

Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro

Fase de Exploração

Declaração

Célia Cristina Quingostas Fernandes Fonseca, verificador n.º **02/AIA**, a atuar em nome de **EnviEstudos, S.A.**, declara ter coordenado, em **10.09.2020**, a auditoria referente à **fase de exploração** prevista no n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, no âmbito da qual se procedeu à verificação da implementação das condições impostas na DIA/DCAPE do projeto **Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro**.

O âmbito, os objetivos, a descrição da auditoria acima mencionada e respetivos resultados encontram-se registados no relatório elaborado de acordo com o modelo definido pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., (APA, I.P.) e intitulado **“Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro”, Fase de Exploração**, Relatório de Auditoria de Pós-Avaliação de **dezembro/2020**.

Célia Cristina Quingostas Fernandes Fonseca declara que a auditoria em apreço foi realizada no estrito cumprimento dos procedimentos de qualificação e validação aprovados pela APA, I. P., em matéria de exercício da atividade de verificador de pós-avaliação.

07.12.2020

Assinatura do Verificador

Assinatura do responsável pela pessoa coletiva

Assinado por : **Célia Cristina Quingostas Fernandes Fonseca**
Num. de Identificação Civil: BI11547947
Data: 2020.12.07 13:09:13 Hora padrão de GMT



Célia Cristina Quingostas Fernandes Fonseca

Verificador de Pós-avaliação n.º **02/AIA**

Assinado por : **JORGE MANUEL LEAL CASTANHEIRA ALVES**
Num. de Identificação Civil: BI098671162
Data: 2020.12.07 13:13:58 Hora padrão de GMT



Jorge Manuel Leal Castanheira Alves

Administrador da EnviEstudos, S.A.

Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro

Fase de Exploração

Relatório de Auditoria de Pós-Avaliação

Dezembro/2020

(12/2020 – data de conclusão do relatório)



ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PÓS-AVALIAÇÃO
2. DADOS SOBRE O PROJETO
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
4. IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE DE AIA
5. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AIA E DATAS DE DECISÕES AMBIENTAIS
6. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA DE VERIFICAÇÃO
7. INFORMAÇÃO GERAL SOBRE A AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
8. OBJETIVO DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
9. REFERENCIAIS UTILIZADOS NA AUDITORIA
10. PLANO DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
11. DADOS SOBRE A AUDITORIA ANTERIOR
12. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA DIA/DCAPE
13. AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA AUDITORIA ANTERIOR E RESPETIVO ACOMPANHAMENTO
14. AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA ATUAL AUDITORIA
15. DOCUMENTOS CONSULTADOS
16. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS AUDITADAS
17. CONCLUSÕES DA AUDITORIA

ANEXOS

Tabela I – Constatações da(s) auditoria(s) anterior(es) e respetivo acompanhamento

Tabela II – Acompanhamento das constatações

1	IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PÓS-AVALIAÇÃO (PA)	PA N.º 537
---	---	------------

2	DADOS SOBRE O PROJETO				
2.1 Designação	Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro				
2.2 Tipologia ^(a)	Subalínea i), alínea c), n.º 4, artigo 1.º [Anexo II, n.º 6, alínea b)]				
2.3 Localização ^(b)	Parque Industrial SAPEC Bay Herdade das Praias Península da Mitrena Freguesia do Sado Setúbal				
2.4 Fase do projeto	Projeto de Execução	Data início	Final de 2015	Data fim ^(c)	N.A.
2.5 Breve descrição do ponto de situação da obra ou das condições de funcionamento do projeto no período da auditoria					
À data da auditoria a instalação encontrava-se em exploração. A vistoria do IAPMEI foi solicitada a 2 de setembro de 2015. O início do funcionamento da fase de exploração foi a 2 de setembro de 2015. A unidade de liquefação entrou em funcionamento em maio de 2017. Estão previstas instalar mais 2 torres de secagem e outros equipamentos, mas ainda não se encontra definida uma data.					

(a) Referência à tipologia e alínea relativa ao enquadramento do projeto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro

(b) Indicar o(s) concelho(s), freguesia(s) e locais abrangido(s)

(c) Data final prevista se aplicável

3	IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
3.1 Nome/Denominação social	ASCENZA Agro, S.A.				
3.2 Sede social	Avenida do Rio Tejo – Herdade das Praias, 2910-440 Setúbal				

4	IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AAIA)				
4.1 AAIA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA)				

5	IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AIA E DATAS DAS DECISÕES AMBIENTAIS			
5.1 AIA N.º 2816	Data emissão da DIA	24.07.2015	Data emissão da DCAPE	N.A.
	Alteração da DIA de 15.12.2015 NOTA TÉCNICA Gestão das Águas Pluviais, Pós Avaliação nº 537 “Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro” de 28 de janeiro de 2019			

(a) Indicar data de eventuais alterações à DIA/DCAPE

6	IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA DE VERIFICAÇÃO		
6.1 Verificador (Coordenador) ^(a)			
Nome	Célia Cristina Quingostas Fernandes Fonseca	N.º de verificador	02/AIA
6.2 Outros verificadores ^(a)			
Nome	N.A.	N.º de verificador	N.A.
Nome	N.A.	N.º de verificador	N.A.
6.3 Designação Pessoa coletiva ^{(a) (b)}			
Nome	EnviEstudos, S.A.		

6.4 Peritos Técnicos ^(a)		
6.4.1 Nome	N.A.	
6.4.1.1 Valência Técnica	N.A.	
6.4.1.2 Área de atuação	N.A.	
6.4.2 Nome	N.A.	
6.4.2.2 Valência Técnica	N.A.	
6.4.2.3 Área de atuação	N.A.	

(a) Incluir em anexo a respetiva declaração de cumprimento dos requisitos de isenção estabelecidos no artigo 4.º do anexo à Portaria n.º 326/2015, de 2 de outubro, na sua atual redação (Ver **Anexo I**)

(b) Sempre que o Verificador não atue em nome individual

7	INFORMAÇÃO GERAL SOBRE A AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO		
7.1 Datas de realização da auditoria	09.09.2020 (preparação), 10.09.2020 (in situ), 07.12.2020 (conclusão do relatório)		
7.2 Duração da auditoria (dias)	3		
7.2.1 N.º de dias de preparação	2	7.2.2 N.º de dias de verificação in situ	1
7.3 Outras auditorias em simultâneo	Não aplicável		X
Auditoria de Testemunho	Outras auditorias: _____		

8	OBJETIVO DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
Verificar o cumprimento dos Elementos a apresentar, Outras condições para licenciamento ou autorização do projeto, Medidas de Minimização de Caráter Geral (Fase de Construção -as que ainda forem passíveis de verificação, e Fase de Exploração), Medidas de Minimização de Caráter Específico (Fase de Construção -as que ainda forem passíveis de verificação, e Fase de Exploração) e dos Planos de Monitorização da DIA de 24 de julho de 2015, alteração da DIA e NOTA TÉCNICA Gestão das Águas Pluviais, Pós Avaliação nº 537 “Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro” de 28 de janeiro de 2019.	

9	REFERENCIAIS UTILIZADOS NA AUDITORIA
NP EN ISO 19011 Termos e condições para a realização de auditorias de pós-avaliação (APA, Versão 1 - Outubro 2017) Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro Portaria n.º 326/2015, de 2 de outubro	

10	PLANO DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
Se necessário, remeter o Plano de Auditoria para anexo devidamente identificado	
Ver Anexo II	

11	DADOS SOBRE A AUDITORIA ANTERIOR	Não aplicável	X
11.1	Datas de realização da auditoria anterior		
11.2	Ações corretivas decorrentes da auditoria anterior	Não aplicável	X
Incluir na Tabela I em anexo a este relatório as constatações da(s) auditoria(s) anterior(es), sempre que não estejam fechadas ou tenham tido seguimento no ano em apreço.			

12	VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA DIA /DCAPE
12.1.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 1 (Elementos a apresentar) – 1. De acordo com o faseamento para a implementação do projeto, previamente ao início da fase de construção, deverá ser entregue, junto da entidade coordenadora do licenciamento e da Autoridade de AIA, comprovativo da autorização concedida para tutela do património cultural para a realização dos trabalhos de acompanhamento arqueológico.	
12.1.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise O proponente enviou a 7 de outubro de 2015 um ofício para a APA (Ref.ª AS/C81/2015), com o comprovativo em anexo da emissão pela Direção Geral do Património Cultural da autorização para a realização dos trabalhos arqueológicos (ofício n.º S-2015/378559 (C.S.:1045700) de 11/08/2015), relativos a todas as ações contempladas no projeto, incluindo a construção da Unidade de liquefação integrada na primeira fase. Salienta-se que a Autoridade de AIA (APA) relativamente à condicionante n.º 1 da DIA, através do ofício Ref.ª S059794-201511-DAIA.DPP de 16 de novembro de 2015 conclui pelo cumprimento da DIA nesta matéria.	
12.1.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação integral – Análise documental: • Ofício da SAPEC AGRO Ref.ª AS/C81/2015 de 7 de outubro de 2015, Assunto: Processo de AIA n.º 2816 – Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro – DIA datada de 24.07.2015 – junção de elementos; • Ofício da APA Ref.ª S059794-201511-DAIA.DPP, Data 16-11-2015, Assunto: Procedimento de Pós-Avaliação N.º 537, Projeto: Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro, Verificação do Cumprimento da DIA – Elementos a apresentar previamente ao início da fase de construção e exploração; • Ofício da DGPC n.º S-2015/378559 (S.S:1045700), Data 11/09/2019, Procº n.º 2007/1 (405) (S.S:137299), Assunto: do PATA (acompanhamento) da construção das Torres Secagem e Liquefação da Fábricas Inseticidas e Fungicidas da SAPEC Agro, Herdade das Praias, Setúbal.	
12.1.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas N.A.	
12.1.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a) Cumpre ☒ Cumpre parcialmente ☐ Não cumpre ☐ Não aplicável ☐ Não verificável ☐ Fundamentação ^(b)	

12.2.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 2 (Elementos a apresentar) – 2. <i>Previamente ao início da fase de exploração, deverá ser apresentada uma descrição do sistema de combate a incêndio existente ou previsto na Unidade de Sulfonilureias, bem como um procedimento relativamente à construção dos diques centrados na valeta, para conter as águas de extinção de incêndio no perímetro da zona dessa unidade.</i>
12.2.2.	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise O proponente enviou a 2 de setembro de 2015 um ofício para a APA (Ref.ª AS/C66/2015) , onde apresentou no Anexo 2 uma memória descritiva do sistema de combate a incêndios existente na Unidade das sulfoniloreias e protestou a descrição do procedimento relativo à construção dos diques de contenção das águas de extinção de incêndios no perímetro da referida unidade. Posteriormente a 7 de outubro de 2015, o proponente enviou um ofício para a APA (Ref.ª AS/C81/2015), com a descrição do procedimento relativo à contenção de águas de extinção de incêndios no perímetro da referida unidade, nomeadamente memória descritiva e peças desenhadas do projeto de drenagem e contenção de eventuais águas de combate a incêndios ou derrames. Salienta-se que a Autoridade de AIA (APA) quanto à condicionante n.º 2 da DIA, através do ofício Ref.ª S059794-201511-DAIA.DPP de 16 de novembro de 2015 conclui que foi dado cumprimento à correspondente condição da DIA, relativamente ao sistema de combate a incêndios relativo à unidade de Sulfoniloreias, tendo a APA solicitado esclarecimentos adicionais relativamente ao procedimento relativo à construção dos diques para conter as águas de extinção de incêndio. A 8 de janeiro de 2016 o proponente através do ofício Ref.ª AS/C02/2016 apresentou a resposta aos esclarecimento solicitados pela APA. Salienta-se que a Autoridade de AIA (APA) relativamente à condicionante n.º 2 da DIA - Procedimento relativo à construção dos diques para conter as águas de extinção de incêndio, através do ofício Ref.ª S014748-201603-DAIA.DPP de 14 de março de 2016 conclui pelo cumprimento cabal desta condicionante da DIA.
12.2.3.	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação integral – Análise documental: • Ofício da SAPEC Agro Ref.ª AS/C66/2015 de 2 de setembro de 2015, Assunto: Processo de AIA n.º 2816 – Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro – DIA datada de 24.07.2015; • Ofício da SAPEC Agro Ref.ª AS/C81/2015 de 7 de outubro de 2015, Assunto: Processo de AIA n.º 2816 – Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro – DIA datada de 24.07.2015 – junção de elementos; • Ofício da APA Ref.ª S059794-201511-DAIA.DPP, Data 16-11-2015, Assunto: Procedimento de Pós-Avaliação N.º 537, Projeto: Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro, Verificação do Cumprimento da DIA – Elementos a apresentar previamente ao início da fase de construção e exploração; • Ofício da APA Ref.ª S014748-201603-DAIA.DPP, Data 14-03-2016, Assunto: Procedimento de Pós-Avaliação N.º 537, Projeto: Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro, Verificação do Cumprimento da DIA – Elementos a apresentar previamente ao início da Fase de Exploração. • Ofício da SAPEC Agro Ref.ª AS/C02/2016 de 8 de janeiro de 2016, Assunto: Processo de Pós-Avaliação n.º 537; Projeto: Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro –

Verificação do Cumprimento da DIA – Resposta ao ofício n.º S059794-201511-DAIA.DPP de 30-11-2015.		
12.2.4. Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas N.A.		
12.2.5. Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a)		
Cumpre	☒	Cumpre parcialmente ☐
		Não cumpre ☐
Não aplicável	☐	Não verificável ☐
Fundamentação ^(b)		

12.3.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 3 (Elementos a apresentar) – 3. Deverão ser apresentados os seguintes elementos para análise e aprovação: <i>a) Durante o 1º semestre de 2016 deverá ser apresentado o relatório técnico relativo ao estudo/proposta de solução técnica final do sistema de retenção/tratamento das águas pluviais, com a designação da codificação de cada uma das bacias de retenção;</i> <i>b) Apresentar um plano de descontaminação, a estabelecer de acordo com as orientações da APA, caso na elaboração do Relatório Base e/ou nas monitorizações que vieram a ser estabelecidas na Licença Ambiental se verificarem situações de contaminação dos solos/águas subterrâneas.</i>
12.3.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise Relativamente à condicionante 3 a) o proponente enviou a 24 de maio de 2016 um ofício para a APA (Ref.ª AS/C38/2016) , com o relatório técnico relativo ao estudo/proposta de solução técnica final do sistema de retenção/tratamento de águas pluviais. Salienta-se que a Autoridade de AIA (APA) relativamente à condicionante n.º 3 a), através do ofício Ref.ª S055130-201610-DAIA.DPP de 17 de outubro de 2016 comunicou que a referida solução técnica, associada ao cumprimento de um programa de monitorização de uma lista de parâmetros já anteriormente validada pela APA/ARH do Alentejo, cumpre as condicionantes constantes na DIA. Em relação à condicionante 3 b), o proponente enviou a proposta de plano de amostragem no âmbito do Relatório Base, a 15 de março de 2016 (Ofício Ref.ª AS/C18/2016). Foi solicitada a prorrogação da entrega do Relatório Base, através do ofício Ref.ª AS/C35/2016 de 9 de maio de 2016. A 17 de maio de 2016, através do ofício da APA com a Ref.ª S028539-201605-DGLA-DEI foi concedida a prorrogação até 26 de fevereiro de 2017. O proponente enviou o Relatório Base por e-mail para a APA a 26 de fevereiro de 2017, sendo que a APA pediu mais elementos (incluindo, uma outra campanha de análises). A proposta para a nova campanha de análises foi enviada em 2020, entretanto em abril de 2020 foi realizada a campanha de amostragem, aguardando-se ainda a finalização do relatório pela equipa contratada que está a desenvolver este trabalho. De acordo com o transmitido no e-mail de 18/01/2018 - AS/C06/2017 Gestão da Licença Ambiental n.º 572/0.0/2015, Relatório de Base, Operador - Sapec Agro,S.A. - Nº S061448-201710-DGLA.DEI, se considera que previamente a um eventual projeto de remediação

deverá ser realizada uma análise de risco, atendendo a que as excedências registadas às Normas de Ontário não são por si só indicativas da existência de um perigo imediato para a saúde humana. No documento que está agora a ser produzido pelo proponente estará vertida a análise de risco.	
12.3.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação integral – Análise documental: • Ofício da SAPEC Agro Ref.^a AS/C18/2016 de 15 de março de 2016, Assunto: Proposta de Plano de Amostragem a implementar no âmbito do Relatório de Base do Estabelecimento SAPEC – Agro, Setúbal – Licença Ambiental n.º 572/0.0/2015; • Ofício da SAPEC Agro Ref.^a AS/C38/2016 de 24 de maio de 2016, Assunto: Comunicação do cumprimento da condicionante da DIA – Ampliação do Estabelecimento SAPEC AGRO – DIA definitiva datada de 04.08.2015 – Apresentação do relatório técnico relativo ao estudo/proposta de solução técnica final do sistema de retenção/tratamento das águas pluviais. • Ofício da APA Ref.^a S055130-201610-DAIA.DPP, Data 17-10-2016, Assunto: Procedimento de Pós-Avaliação N.º 537, Projeto: Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro, Verificação do Cumprimento da DIA – Relatório Técnico relativo ao estudo/proposta de solução técnica final do sistema de retenção/tratamento de águas pluviais; • Ofício da APA Ref.^a S028539-201605-DGLA-DEI, Data 07-06-2016, Assunto: Acompanhamento da Licença Ambiental n.º 572/0.0/2015, Plano de Amostragem a incluir no Relatório Base - Regime de Emissões Industriais (REI); • Ofício da APA Ref.^a S061448-201710-DGLA.DEI, Data 26-02-2014, Assunto: Gestão da Licença Ambiental n.º 572/0.0/2015, Relatório Base, Operador - Sapec Agro,s.A.; • E-mail da SAPEC Agro para a APA de 18/01/2017, Assunto: AS/C06/2017 Gestão da Licença Ambiental n.º 572/0.0/2015Relatório de BaseOperador - Sapec Agro,s.A. - Nº S061448-201710-DGLA.DEI; • E-mail da SAPEC Agro para a APA de 26/02/2017, Assunto: Relatório de Base - SAPEC Agro - LA n.º 572/0.0/2015.
12.3.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas N.A.
12.3.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a) Cumpre ☒ Cumpre parcialmente ☐ Não cumpre ☐ Não aplicável ☐ Não verificável ☐ Fundamentação ^(b)
12.4.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 4 (Outras condições para licenciamento ou autorização do projeto) – As medidas de minimização dirigidas à fase de construção devem constar no respetivo caderno de encargos da empreitada e nos contratos de adjudicação que venham a ser produzidos pelo proponente, para efeitos de concretização do projeto.

<i>A Autoridade de AIA deve ser previamente informada do início da fase de construção/execução do projeto, de forma a possibilitar o desempenho das suas competências na Pós-Avaliação.</i>															
12.4.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise As medidas de minimização dirigidas à fase de construção constaram do Plano de Gestão Ambiental em Obra (PGA) da então SAPEC AGRO que foi disponibilizado aos 2 empreiteiros que executaram a obra da unidade de liquefação. Salienta-se que ainda dada formação/sensibilização em obra sobre o PGA a 05/11/2015 (Formação Fazenda & Silva) e 24/11/2015 (Formação Obricaje). O proponente enviou a 2 de setembro de 2015 um ofício para a APA (Ref.ª AS/C66/2015) , onde informa sobre o início de execução da primeira fase do projeto (21 de setembro de 2015), com exceção da Unidade de Liquefação cujo início de construção se daria assim que fosse emitida a autorização para a realização dos trabalhos de acompanhamento arqueológico. A Autoridade de AIA (APA), através do ofício Ref.ª S022125-201604-DAIA.DPP, de 18 de abril de 2016, veio solicitar a apresentação do cronograma das principais ações do projeto, de acordo com o n.º 3, do anexo V da Portaria 395/2015, de 4 de novembro. O proponente a 09/05/2016, através do ofício com ref.ª AS/C36/2016, veio dar cumprimento ao solicitado. Até ao momento não se obteve qualquer resposta por parte da APA.															
12.4.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação integral – Análise documental: • Plano de Gestão Ambiental em Obra (SAPEC AGRO, Revisão 01, 1/12/2015); • Formação / Informação / Sensibilização Interna, Sensibilização Ambiental no âmbito do PGA da unidade de liquefação, 05/11/2015, Obricaje (SAPEC AGRO, Imp-04-14, Versão C Data 13/03/2008); • Formação / Informação / Sensibilização Interna, Sensibilização Ambiental no âmbito do PGA da unidade de liquefação, 24/11/2015, Fazenda & Silva (SAPEC AGRO, Imp-04-14, Versão C Data 13/03/2008); • Ofício da SAPEC Agro Ref.ª AS/C66/2015 de 2 de setembro de 2015, Assunto: Processo de AIA n.º 2816 – Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro – DIA datada de 24.07.2015; • Ofício da APA Ref.ª S022125-201604-DAIA.DPP, Data 18-04-2016, Assunto: Procedimento de Pós-Avaliação n.º 537, Projeto: Ampliação do Estabelecimento SAPEC AGRO; • Ofício da SAPEC Agro Ref.ª AS/C36/2016 de 18 de abril de 2016, Assunto: Procedimento de Pós-Avaliação n.º 537 – Projeto de ampliação do Estabelecimento SAPEC AGRO – DIA definitiva datada de 24.07.2015.															
12.4.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas N.A.															
12.4.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a) <table border="0"> <tr> <td>Cumpre</td> <td>☒</td> <td>Cumpre parcialmente</td> <td>☐</td> <td>Não cumpre</td> <td>☐</td> </tr> <tr> <td>Não aplicável</td> <td>☐</td> <td>Não verificável</td> <td>☐</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				Cumpre	☒	Cumpre parcialmente	☐	Não cumpre	☐	Não aplicável	☐	Não verificável	☐		
Cumpre	☒	Cumpre parcialmente	☐	Não cumpre	☐										
Não aplicável	☐	Não verificável	☐												

Fundamentação ^(b)

12.5.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE

DIA n.º 5 (Medidas de Minimização de Carácter Geral: Fase de Construção) – 1. Implementação de um Plano de Gestão Ambiental (PGA) em obra, que inclua a gestão de resíduos em obra, bem como medidas de prevenção/contenção/resposta de derrames e contaminação de solos, águas subterrâneas e superficiais.

12.5.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise

Foi elaborado um Plano de Gestão Ambiental em Obra (PGA), para a obra da Unidade de Liquefação, tendo sido esta a única obra da 1ª fase de execução do projeto, onde se incluiu a gestão de resíduos em obra, e as medidas de prevenção/resposta de derrames e contaminação dos solos, águas subterrâneas e superficiais.

Este PGA foi apresentado pelo proponente no Relatório de Monitorização da DIA referente ao ano 2015, que foi enviado para a APA a 30 de junho de 2016.

12.5.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise

Verificação integral – Análise documental:

- **Plano de Gestão Ambiental em Obra (SAPEC AGRO, Revisão 01, 1/12/2015);**
- **Ofício da SAPEC Agro Ref.ª AS/C42/2016 de 30 de junho de 2016, Assunto: Projetos “Novas Instalações e Ampliação da Unidade de Herbicidas” Processo de AIA n.º 140/2004; Projeto “Ampliação da unidade de inseticidas/fungicidas”, Processo de AIA n.º 520/2007; “Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro” Processo de AIA n.º 2816/2015 – Relatórios de Monitorização de 2015.**

12.5.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas
N.A.

12.5.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre

☒

Cumpre parcialmente

☐

Não cumpre

☐

Não aplicável

☐

Não verificável

☐

Fundamentação ^(b)

12.6.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE

DIA n.º 6 (Medidas de Minimização de Carácter Geral: Fase de Construção) – 2. As terras sobranes cujas concentrações ultrapassem os valores de referência deverão ser encaminhadas como resíduo perigoso para destino final, por operador de gestão autorizado. A eventual reutilização dos solos escavados deverá ser sujeita a prévia caracterização do seu estado de contaminação, devendo apenas ser reutilizados em obra aqueles cujas concentrações de contaminantes não excedem os limiares dos valores de referência a usar. Os valores de referência a utilizar serão os constantes das normas de Ontário. Para contaminantes são constantes destas Normas, deverá o operador recorrer a

<i>outra legislação, como sejam as Normas Holandesas ou outra internacionalmente reconhecida, a submeter a validação por esta Agência.</i>	
12.6.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise As terras sobrantes provenientes da Unidade de Liquefação foram, de acordo o PGOA, analisadas e comparadas com as Normas de Ontário de modo a classificá-las quanto à perigosidade. De acordo com o Relatório de Amostragem e caracterização analítica de solos na área da futura instalação de liquefação do Estabelecimento SAPEC Agro de novembro de 2015 não houve nenhum parâmetro com concentrações superiores aos respetivos valores de referência adotados para este estudo, nomeadamente as Normas de Ontário, pelo que as terras sobrantes foram encaminhadas como resíduo não perigoso.
12.6.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação integral – Análise documental: • RELATÓRIO PRELIMINAR - Amostragem e caracterização analítica de solos na área na área da futura instalação de liquefação do Estabelecimento SAPEC Agro (26 de novembro de 2015, SALGUEIRO – Consulting for Sustainability); • Certificado de Receção de RCD da AMBIGROUP de 20-11-2015, N.º Guia 33083/2015, Cód. LER 170504, Qtd 6.740 Kg, Operação R13.
12.6.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas N.A.
12.6.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a) Cumpre ☒ Cumpre parcialmente ☐ Não cumpre ☐ Não aplicável ☐ Não verificável ☐ Fundamentação ^(b)

12.7.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 7 (Medidas de Minimização de Carácter Geral: Fase de Construção) – 3. Implementação de técnicas e equipamentos adequados à minimização da emissão de poeiras.
12.7.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise N.A.
12.7.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise N.A.
12.7.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas N.A.
12.7.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a) Cumpre ☐ Cumpre parcialmente ☐ Não cumpre ☐

Não aplicável	☐	Não verificável	☒
Fundamentação ^(b)	À data da verificação (na fase de exploração) esta condição não é verificável, no entanto o proponente referiu que de acordo com o PGO (relativamente à obra de liquefação) e ao documento interno "Normas a Observar por empresas externas", foram implementadas as medidas necessárias à minimização de emissão de poeiras, nomeadamente: o transporte de carga pulverulenta foi realizado com a carga tapada, quando necessário a área de intervenção foi molhada. De ressaltar, que as vias de acesso aos estaleiros, dentro das instalações industriais, encontram-se pavimentadas pelo que não existiu dispersão de poeiras.		

12.8.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 8 (Medidas de Minimização de Carácter Geral: Fase de Construção) – 4. Garantir a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra, por forma a evitar a acumulação de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos, onde poderá ocorrer a produção, acumulação e ressuspensão de poeiras.												
12.8.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise N.A.												
12.8.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise N.A.												
12.8.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas N.A.												
12.8.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a)												
<table border="0"> <tr> <td>Cumpr</td> <td>☐</td> <td>Cumpr parcialmente</td> <td>☐</td> <td>Não cumpr</td> <td>☐</td> </tr> <tr> <td>Não aplicável</td> <td>☐</td> <td>Não verificável</td> <td>☒</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Cumpr	☐	Cumpr parcialmente	☐	Não cumpr	☐	Não aplicável	☐	Não verificável	☒		
Cumpr	☐	Cumpr parcialmente	☐	Não cumpr	☐							
Não aplicável	☐	Não verificável	☒									
<table border="0"> <tr> <td>Fundamentação ^(b)</td> <td> À data da verificação (na fase de exploração) esta condição não é verificável, no entanto o proponente referiu que esta medida foi cumprida, de acordo com o PGO (relativamente à obra de liquefação). </td> </tr> </table>	Fundamentação ^(b)	À data da verificação (na fase de exploração) esta condição não é verificável, no entanto o proponente referiu que esta medida foi cumprida, de acordo com o PGO (relativamente à obra de liquefação).										
Fundamentação ^(b)	À data da verificação (na fase de exploração) esta condição não é verificável, no entanto o proponente referiu que esta medida foi cumprida, de acordo com o PGO (relativamente à obra de liquefação).											

12.9.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 9 (Medidas de Minimização de Carácter Geral: Fase de Construção) – 5. Assegurar o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras.
--

12.9.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise N.A.			
12.9.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise N.A.			
12.9.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas N.A.			
12.9.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a)			
Cumprir	☐	Cumprir parcialmente	☐ Não cumprir ☐
Não aplicável	☐	Não verificável	☒
Fundamentação ^(b)	À data da verificação (na fase de exploração) esta condição não é verificável, no entanto o proponente referiu que, de acordo com o PGO (relativamente à obra de liquefação) e ao documento interno “Normas a Observar por empresas externas”, foram implementadas as medidas necessárias à minimização de emissão de poeiras, nomeadamente: o transporte de carga pulverulenta foi realizado com a carga tapada.		

12.10.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 10 (Medidas de Minimização de Carácter Geral: Fase de Construção) – 6. Os estaleiros devem localizar-se em áreas próximas da área de intervenção, para que não seja necessário recorrer a qualquer movimentação de terras, nomeadamente em zonas pavimentadas.			
12.10.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise N.A.			
12.10.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise N.A.			
12.10.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas N.A.			
12.10.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a)			
Cumprir	☐	Cumprir parcialmente	☐ Não cumprir ☐
Não aplicável	☐	Não verificável	☒
Fundamentação ^(b)	À data da verificação (na fase de exploração) esta condição não é verificável, no entanto o proponente referiu que o estaleiro necessário		

à obra da Unidade de Liquefação, foi instalado nas proximidades da obra, nomeadamente na zona tardoz da Torre de Secagem 4.	
12.11.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 11 (Medidas de Minimização de Carácter Geral: Fase de Construção) – 7. Perturbar o menor espaço possível de terreno envolvente à obra, seja para estacionamento de maquinaria, entre outros usos relacionados com a fase de construção, devendo utilizar-se apenas os espaços onde estão previstas as intervenções.
12.11.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise N.A.
12.11.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise N.A.
12.11.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas N.A.
12.11.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a) Cumpre ☐ Cumpre parcialmente ☐ Não cumpre ☐ Não aplicável ☐ Não verificável ☒ À data da verificação (na fase de exploração) esta condição não é verificável, no entanto o proponente referiu que, de acordo com o PGAO (relativamente à obra de liquefação) e o documento interno “Normas a Observar por empresas externas”, esta medida foi cumprida pelos empreiteiros.

12.12.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 12 (Medidas de Minimização de Carácter Geral: Fase de Construção) – 8. Gestão de RCD de acordo com o previsto na legislação em vigor.
12.12.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise As terras sobranes provenientes da Unidade de Liquefação foram encaminhadas como resíduo não perigoso, designadamente RCD para a AMBIGROUP de Setúbal.
12.12.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação integral – Análise documental: Certificado de Receção de RCD da AMBIGROUP de 20-11-2015, N.º Guia 33083/2015, Cód. LER 170504, Qtd 6.740 Kg, Operação R13.
12.12.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas N.A.
12.12.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a)

Cumprir	☒	Cumprir parcialmente	☐	Não cumprir	☐
Não aplicável	☐	Não verificável	☐		
Fundamentação ^(b)					

12.13.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 13 (Medidas de Minimização de Carácter Geral: Fase de Construção) – 9. Armazenagem dos resíduos gerados no local de produção, em contentores específicos, com posterior encaminhamento para operadores de gestão autorizados para a gestão do tipo de resíduos em causa, privilegiando-se sempre que possível a sua valorização.
12.13.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise N.A.
12.13.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise N.A.
12.13.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas N.A.
12.13.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a)
Cumprir	☐ Cumprir parcialmente ☐ Não cumprir ☐
Não aplicável	☐ Não verificável ☒
Fundamentação ^(b)	À data da verificação (na fase de exploração) esta condição não é verificável, no entanto o proponente referiu que, de acordo com o PGO (relativamente à obra de liquefação) e o documento interno “Normas a Observar por empresas externas”, esta medida foi cumprida pelos empreiteiros.

12.14.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 14 (Medidas de Minimização de Carácter Geral: Fase de Construção) – 10. Gestão do encaminhamento dos resíduos produzidos, de acordo com a respetiva perigosidade.
12.14.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise As terras sobranes provenientes da Unidade de Liquefação foram, de acordo o PGO, analisadas e comparadas com as Normas de Ontário de modo a classificá-las quanto à perigosidade. De acordo com o Relatório de Amostragem e caracterização analítica de solos

na área na área da futura instalação de liquefação do Estabelecimento SAPEC Agro de novembro de 2015 não houve nenhum parâmetro com concentrações superiores aos respetivos valores de referência adotados para este estudo, nomeadamente as Normas de Ontário, pelo que as terras sobranes foram encaminhadas como resíduo não perigoso. Todos os restantes resíduos gerados em obra foram encaminhados para destino final autorizado.	
12.14.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação integral – Análise documental: • RELATÓRIO PRELIMINAR - Amostragem e caracterização analítica de solos na área na área da futura instalação de liquefação do Estabelecimento SAPEC Agro (26 de novembro de 2015, SALGUEIRO – Consulting for Sustainability); • Certificado de Receção de RCD da AMBIGROUP de 20-11-2015, N.º Guia 33083/2015, Cód. LER 170504, Qtd 6.740 Kg, Operação R13; • GAR's N.º 23343743, 23343739, 23343738, 23343737, 24087602, 24027719, 24087601, 24087811, 24087591, 24452546, 24452566, 2445260424452615, 23343736, 24087599.
12.14.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas N.A.
12.14.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a) Cumpre ☒ Cumpre parcialmente ☐ Não cumpre ☐ Não aplicável ☐ Não verificável ☐ Fundamentação ^(b)

12.15.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 15 (Medidas de Minimização de Carácter Geral: Fase de Exploração) – 11. Manutenção de um Sistema de Gestão, Qualidade, Ambiente e Segurança que integre a prevenção de acidentes a qualidade e proteção do ambiente e o serviço e Sistema de Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho (SST).
12.15.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise A Ex-SAPEC Agro, S.A., Atual-ASCENZA Agro, S.A. possui implementado um Sistema de Gestão Integrado de Qualidade, Ambiente, Segurança e Energia, que se encontra certificado de acordo com a NP EN ISO 9001:2015, NP EN ISO 14001:2015, OHSAS 18001:2007 / NP 4397:2008 e NP EN ISO 50001:2012, válidos respetivamente até 2021, assegurando uma manutenção periódica do Sistema de Gestão de Qualidade, Ambiente, Segurança e Energia, sendo alvo de auditorias periódicas, que asseguram a manutenção destes referenciais. Possui ainda um Sistema de Gestão da Segurança para a Prevenção de Acidentes Graves (SGSPAG) implementado e conforme, sendo sujeito a verificações anuais.
12.15.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação integral – Análise documental:

• Certificado N.º 1999/CEP.941, ASCENZA AGRO, S.A., NP EN ISO 9001:2015, Emitido em 2020-01-03, Válido até 2021-05-01 (APCER); • Certificado N.º 2005/AMB.205, ASCENZA AGRO, S.A., NP EN ISO 14001:2015, Emitido em 2020-01-03, Válido até 2021-05-01 (APCER); • Certificado N.º 2006/SST.0099, ASCENZA AGRO, S.A., OHSAS 18001:2007 / NP 4397:2008, Emitido em 2020-01-03, Válido até 2021-03-12 (APCER); • Certificado N.º 2015/SGen.0005, ASCENZA AGRO, S.A., NP EN ISO 50001:2012, Emitido em 2020-01-16, Válido até 2021-04-14 (APCER); • Declaração de Conformidade SGSPAG, ASCENZA AGRO, S.A. de 2020/01/02 (SGS).			
12.15.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas N.A.			
12.15.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a)			
Cumpre	☒	Cumpre parcialmente	☐
		Não cumpre	☐
Não aplicável	☐	Não verificável	☐
Fundamentação ^(b)			

12.16.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 16 (Medidas de Minimização de Carácter Geral: Fase de Exploração) – 12. Implementação das medidas de prevenção e combate a incêndio previstas no projeto.					
12.16.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise Foram instalados os meios necessários à prevenção e combate a incêndios, conforme pode ser visualizado na visita efetuada à instalação no dia 10 de setembro de 2020, bem como foi visualizado o ofício de aprovação das medidas de autoproteção da instalação e a declaração de conformidade do último relatório de segurança, no âmbito da Prevenção de Acidentes Graves. A instalação dispõe ainda de um Plano de Emergência Interno.					
12.16.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação integral – Análise documental: • Ofício da ANPC n.º OF/16360/CDOS15/2017 de 2017-06-09, Assunto: Medidas de Autoproteção; • Plano de Emergência Interno (SAPEC AGRO, S.A.); • Declaração de Conformidade SGSPAG, ASCENZA AGRO, S.A. de 2020/01/02 (SGS).					
12.16.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas N.A.					
12.16.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a)					
Cumpre	☒	Cumpre parcialmente	☐	Não cumpre	☐
Não aplicável	☐	Não verificável	☐		

Fundamentação ^(b)

12.17.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE
DIA n.º 17 (Medidas de Minimização de Carácter Geral: Fase de Exploração) – 13. Manutenção adequada de toda a área impermeabilizada.

12.17.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise
A equipa de manutenção da Ex-SAPEC Agro, S.A., Atual-ASCENZA Agro, S.A. procede à reparação de falhas pontuais, na pavimentação de zonas exteriores das instalações fabris. Em 2016, iniciaram-se as obras de recuperação da zona de armazenagem da eira (Armazém S5), tendo esta área sido repavimentada e coberta. Existiu uma reparação grande de pavimentação em fevereiro de 2020. Foi visualizado o registo desta intervenção, bem como *in loco* a pavimentação efetuada na visita realizada à instalação no dia 10 de setembro de 2020.

12.17.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise
Verificação *in situ* – Fotografias:



Aspeto do pavimento reparado em fevereiro de 2020 à data da auditoria (10.09.2020)



Aspetto do pavimento reparado em fevereiro de 2020 à data da auditoria (10.09.2020)

Verificação integral – Análise documental:

- **Registo de Intervenção N.º/revisão 4666, Empresa contratada: José Marques Gomes Galo, Pavimentação betuminosa na área fabril, Prazo previsto, Início: 30/01/2020, Fim: 21/02/2020, Local da intervenção: Toda a área fabril (ASCENZA, IMP 05-17).**

12.17.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

N.A.

12.17.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre ☒

Cumpre parcialmente ☐

Não cumpre ☐

Não aplicável ☐

Não verificável ☐

Fundamentação ^(b)

12.18.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 18 (Medidas de Minimização de Carácter Geral: Fase de Exploração) – 14. Continuar a implementação das medidas de gestão interna dos resíduos gerados já aplicadas, nomeadamente: • <i>Separação de resíduos por tipo, acondicionamento e indentação do local de produção</i> • <i>Transferência e armazenagem temporária em locais designados na parcela SAPEC Agro;</i> • <i>Encaminhamento para destino final adequado por operador autorizado, privilegiando-se as operações de valorização face à eliminação sempre que possível;</i> • <i>A manipulação de resíduos suscetíveis de ocasionarem contaminações ambientais deverá ser realizada em áreas impermeabilizadas e com capacidade de contenção.</i>
12.18.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise A Ex-SAPEC Agro, S.A., Atual-ASCENZA Agro, S.A. tem mantido a implementação das medidas de gestão interna dos resíduos já antes aplicadas, fazendo a separação de resíduos por tipologia na origem e identificando-os corretamente com o código LER e nome comum. Os resíduos são posteriormente encaminhados para o Ecoparque, onde são acondicionados e armazenados em local próprio. Do Ecoparque são encaminhados para destino final adequado e devidamente licenciado, privilegiando, sempre que possível, a reutilização ou reciclagem. Todos os resíduos perigosos são manipulados em zonas impermeabilizadas e com bacia de retenção. Aquando do seu transporte os resíduos são devidamente acondicionados e transportados por vias pavimentadas até ao Ecoparque, que é uma zona que se encontra toda sobre bacia de retenção/contenção. É preenchido e submetido até 31 de março do ano seguinte quele que se reportam os dados, o Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR), tendo sido visualizado o comprovativo de submissão do último MIRR (MIRR2019). Existem 3 parques de resíduos (ecoparque, zona da oficina de empilhadores, onde está localizado o óleo, depósitos líquidos de lavagem), que foram visitados no âmbito da visita à instalação no dia 10 de setembro de 2020.
12.18.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação <i>in situ</i> – Fotografias:



Resíduos armazenados no Ecoparque devidamente acondicionados e identificados



Resíduos armazenados no Ecoparque devidamente acondicionados e identificados



Armazenamento de óleos usados devidamente acondicionado e identificado



Armazenamento de resíduos de solventes devidamente acondicionados e identificados



Contentores de armazenamento de resíduos, identificados e com instruções do que se pode e não pode depositar



Contentores de armazenamento de resíduos, identificados e com instruções do que se pode e não pode depositar



Locais de deposição de resíduos, identificados e com instruções do que se pode e não pode depositar

Verificação por amostragem – comprovativo de submissão do último MIRR:

- Comprovativo de submissão do MIRR2019 de 2020/03/23 (Estabelecimento ASCENZA Agro - APA00047692).

12.18.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.		
12.18.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a)		
Cumpre ☒	Cumpre parcialmente ☐	Não cumpre ☐
Não aplicável ☐	Não verificável ☐	
Fundamentação ^(b)		

12.19.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 19 (Medidas de Minimização de Carácter Específico: Fase de Construção e de Exploração) – 19. Manutenção das medidas de prevenção e controlo de derrames de efluentes líquidos.
12.19.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise A verificação das condições das estruturas de drenagem e sistemas de contenção é assegurada pelo Departamento de Ambiente e Segurança. Existe um plano de verificação e sempre que seja detetada uma situação de fragilidade, a mesma é reportada à equipa interna de manutenção. Fazem parte das redes de drenagem, várias bombas, que sendo equipamentos críticos no âmbito da Segurança e Ambiente, são regularmente inspecionados preventivamente pela equipa interna de manutenção. A Ex-SAPEC Agro, S.A., Atual-ASCENZA Agro, S.A. possui no âmbito do Plano de Emergência Interno (PEI) uma Instrução Técnica para a gestão de crises que inclui a contenção de derrames. A organização assegura formação em derrames – contaminação ambiental
12.19.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação <i>in situ</i> – Fotografias:



Materiais de contenção de derrames no Parque Estrela 2 (Zona de Liquefação)



Materiais de contenção de derrames no Ecoparque



Materiais de contenção de derrames na secção de Inseticidas - Formulação de Líquidos

Verificação por amostragem – Instrução de derrames e registos de formação:

- **PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO & GESTÃO DE CRISES**, Aditamento n.º 10A (Março 2020) (ASCENZA, PEI, Revisão: 07, Data: Jul/2016);
- **FORMAÇÃO/INFORMAÇÃO/SENSIBILIZAÇÃO INTERNA**, Tema da Ação: Derrames – Contaminação Ambiental 27-12-2016 a 10-01-2017.

12.19.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

N.A.

12.19.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre ☒

Cumpre parcialmente ☐

Não cumpre ☐

Não aplicável ☐

Não verificável ☐

Fundamentação ^(b)

12.20.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE

DIA n.º 20 (Medidas de Minimização de Carácter Específico: Fase de Construção e de Exploração) – 20. Manutenção das estruturas de drenagem de águas (residuais e pluviais).

12.20.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise

Existe um plano de manutenção que inclui a rede águas pluviais (inclui caixas), a rede de esgotos domésticos e as caleiras. É efetuada manutenção anual das bacias de retenção e da

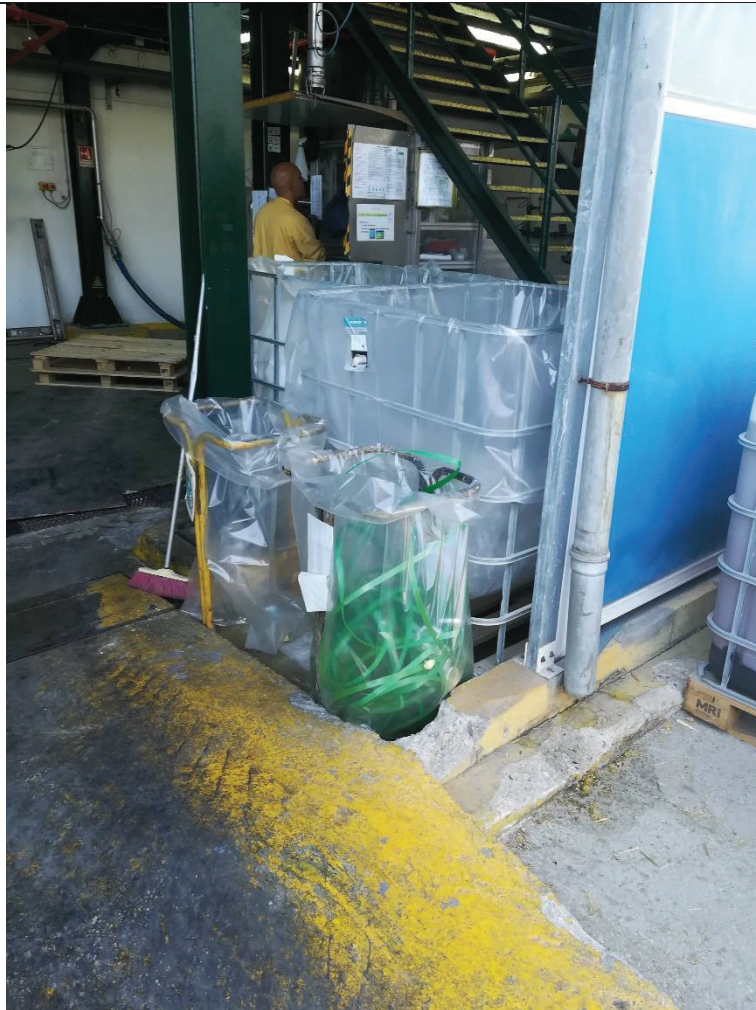
	rede de águas pluviais (bem como limpeza a pontos críticos sempre que se identifique necessário), trimestral da rede de águas residuais domésticas e mensal das caleiras que inclui uma limpeza semanal (serviço externo); caleiras da rede pluvial - limpeza é realizada 2 vezes por ano) (empresa externa - manutenção espaços verdes). Existe uma listagem de equipamentos críticos na Prevenção de Acidentes Graves, que inclui a rede pluvial e a contenção de derrames, nomeadamente a Verificação Regular pelos TAS (monitorização interna – A/S/PAG), um Plano de Controlo - Equipamentos e Infraestruturas de Ambiente e Segurança e o EAM - Enterprise Asset Managment (software de gestão da manutenção). Foi visualizado o plano de manutenção e alguns registos de manutenção.
12.20.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação por amostragem – Visualização do plano de manutenção e de alguns registos de manutenção: • Plano de Controlo - Equipamentos e Infraestruturas de Ambiente e Segurança (ASCENZA, Revisão: 00, Data: 21/01/2020, Ano: 2020); • Listagem Equipamentos Críticos na Prevenção de Acidentes Graves (PAG) (ASCENZA, Data 20.09.2019, Versão A Data 1/03/2016, Imp-15-09); • Registos de manutenções no EAM – Ordem serviço 21977 Manutenção preventiva trimestral à bomba dos pluviais (Submersível) - 19-JAN-2020 a 17-ABR-2020; Ordem serviço 21990 Manutenção preventiva mensal aos geradores (das pluviais)– 06-AGO-2019 a 06-JUN-2020; Ordem serviço 19878 Manutenção preventiva anual ao gerador da UPS – 04-AGO-2014 a 01-FEV-2020.
12.20.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.
12.20.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a) Cumpre ☒ Cumpre parcialmente ☐ Não cumpre ☐ Não aplicável ☐ Não verificável ☐ Fundamentação ^(b)
12.21.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 21 (Medidas de Minimização de Carácter Específico: Fase de Construção e de Exploração) – 21. Manutenção do sistema de contenção da rede de águas pluviais.
12.21.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise Vide ponto 12.20.2.
12.21.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Vide ponto 12.20.3.
12.21.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.

12.21.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a)			
Cumpre	☒	Cumpre parcialmente	☐
		Não cumpre	☐
Não aplicável	☐	Não verificável	☐
Fundamentação ^(b)			

12.22.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 22 (Medidas de Minimização de Carácter Específico: Fase de Construção e de Exploração) – Manutenção do procedimento de avaliação das águas pluviais atualmente em curso: • <i>Em situações de precipitação significativa a primeira fração das águas da chuva é encaminhada para a bacia de retenção;</i> • <i>As águas retidas são analisadas, de acordo com o programa de monitorização dos recursos hídricos, encontrando-se a SAPEC Agro a desenvolver nos laboratórios internos métodos de análise dos parâmetros pesticidas, no sentido de obter de forma mais célebre os resultados das análises e poder decidir sobre o destino final das águas recolhidas;</i> • <i>A avaliação da adequação da qualidade das águas pluviais para descarga no meio hídrico será realizada por comparação dos resultados laboratoriais obtidos e conformidade com os diplomas, Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto e Decreto-Lei 218/2015, de 7 de outubro. Assim caso os parâmetros apresentam valores:</i> ○ <i>Inferiores aos legislados, as águas serão enviadas para a rede coletiva do parque SAPEC Bay, que descarrega no meio recetor (Lagoa das Patas e ponto distinto no estuário do Sado);</i> ○ <i>Superiores aos legislados, as águas pluviais contidas serão encaminhadas para operador de gestão de resíduos autorizado.</i> <i>No caso de, em resultado das ações de avaliação referidas anteriormente, seja observada de forma persistente a excedência dos parâmetros pesticidas, a SAPEC Agro, tal como previsto, deverá aprofundar a conceção e engenharia do sistema de retenção/tratamento, em standby no início de 2015, e analisar a viabilidade da sua implantação em alternativa ao encaminhamento como resíduo das águas pluviais não conformes.</i>
12.22.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise Vide ponto 12.42.2. (Plano de Monitorização – Recursos Hídricos).
12.22.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Vide ponto 12.42.3. (Plano de Monitorização – Recursos Hídricos).
12.22.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.
12.22.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre	☒	Cumpre parcialmente	☐	Não cumpre	☐
Não aplicável	☐	Não verificável	☐		
Fundamentação ^(b)					

12.23.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 23 (Medidas de Minimização de Carácter Específico: Fase de Construção e de Exploração) – 23. Implementação, no estabelecimento, de todas as medidas de prevenção, mitigação e contenção existentes e previstas.
12.23.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise Relativamente aos edifícios existentes na instalação, todos são rebaixados e, sempre que se justifique existem fossas para pequenos derrames (caso das fábricas/ecoparque/oficina de empilhadores e alguns armazéns), existe ainda contenção secundária do terreno fabril, existindo um depósito estanque junto da portaria. Todos os depósitos de stockagem de matérias-primas e produtos acabados encontram-se ainda sobre bacia de retenção. Todos os locais de armazenagem, são pavimentados e têm zonas de retenção para derrames e/ou águas de combate a incêndio. Salienta-se, no entanto, que individualmente, os depósitos não estão sobre bacias de retenção.
12.23.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação <i>in situ</i> – Fotografias:



Rebaixamento do piso na fábrica de herbicidas (zona do Glifosato)



Depósitos com bacias de retenção



Depósitos com bacias de retenção



Depósitos com bacias de retenção

12.23.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

N.A.

12.23.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre	☒	Cumpre parcialmente	☐	Não cumpre	☐
Não aplicável	☐	Não verificável	☐		
Fundamentação ^(b)					

12.24.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 24 (Medidas de Minimização de Carácter Específico: Fase de Construção) – 24. Execução da decapagem e respetivo armazenamento da camada superior do solo das áreas afetadas na área de construção pela execução do projeto, sempre que o solo apresente o horizonte A com uma espessura mínima aproveitável. Esta armazenagem do horizonte superficial do solo será realizada em local apropriado, sendo reposta posteriormente nas áreas a recuperar, após a fase de construção para facilitar a reposição da cobertura vegetal, nomeadamente: nas zonas de estaleiros, bem como na envolvente das torres de secagem e da unidade de liquefação.												
12.24.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise N.A.												
12.24.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise N.A.												
12.24.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.												
12.24.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a) <table border="1"> <tr> <td>Cumpre</td> <td>☐</td> <td>Cumpre parcialmente</td> <td>☐</td> <td>Não cumpre</td> <td>☐</td> </tr> <tr> <td>Não aplicável</td> <td>☐</td> <td>Não verificável</td> <td>☒</td> <td colspan="2"></td> </tr> </table>	Cumpre	☐	Cumpre parcialmente	☐	Não cumpre	☐	Não aplicável	☐	Não verificável	☒		
Cumpre	☐	Cumpre parcialmente	☐	Não cumpre	☐								
Não aplicável	☐	Não verificável	☒										
Fundamentação ^(b)	À data da verificação (na fase de exploração) esta condição não é verificável, no entanto o proponente referiu que na obra realizada de implantação da unidade de Liquefação, não foi possível implementar esta medida visto que o horizonte A não apresentou espessura mínima aproveitável.												

12.25.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 25 (Medidas de Minimização de Carácter Específico: Fase de Construção) – 25. Assegurar a implementação das medidas de prevenção e resposta a emergência em termos de derrames para o solo. Em caso de ocorrência de um eventual derrame proceder à respetiva contenção, remoção do solos potencialmente contaminado e encaminhamento para tratamento. No que respeita a pequenos derrames de óleos ou de outros poluentes que possam ocorrer, prever a disponibilização de material absorvente que deverá ser encaminhado como resíduo após utilização.
12.25.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise N.A.
12.25.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise N.A.
12.25.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.
12.25.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a) Cumpre ☐ Cumpre parcialmente ☐ Não cumpre ☐ Não aplicável ☐ Não verificável ☒ Fundamentação ^(b) À data da verificação (na fase de exploração) esta condição não é verificável, no entanto o proponente referiu que o PGO implementado na obra de Unidade de Liquefação previa a implementação de medidas de prevenção e resposta à emergência no caso de derrame, no entanto na obra em questão, não se registaram situações de derrame ou emergência.

12.26.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 26 (Medidas de Minimização de Carácter Específico: Fase de Construção) – 26. Garantir a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra, por forma a evitar a acumulação de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos, onde poderá ocorrer a produção, acumulação e ressuspensão de poeiras.
12.26.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise N.A.
12.26.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise N.A.
12.26.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

N.A.		
12.26.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a)		
Cumpre ☐	Cumpre parcialmente ☐	Não cumpre ☐
Não aplicável ☐	Não verificável ☒	
Fundamentação ^(b)	À data da verificação (na fase de exploração) esta condição não é verificável, no entanto o proponente referiu que esta medida foi cumprida, de acordo com o PGAO (relativamente à obra de liquefação).	

12.27.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 27 (Medidas de Minimização de Carácter Específico: Fase de Construção) – 27. Implementação de técnicas e equipamentos adequados à minimização de poeiras.		
12.27.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise N.A.		
12.27.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise N.A.		
12.27.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.		
12.27.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a)		
Cumpre ☐	Cumpre parcialmente ☐	Não cumpre ☐
Não aplicável ☐	Não verificável ☒	
Fundamentação ^(b)	À data da verificação (na fase de exploração) esta condição não é verificável, no entanto o proponente referiu que esta medida foi cumprida, de acordo com o PGAO (relativamente à obra de liquefação).	

12.28.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 28 (Medidas de Minimização de Carácter Específico: Fase de Construção) – 28. Assegurar o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras.		
12.28.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise		

N.A.	
12.28.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise	N.A.
12.28.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.	N.A.
12.28.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a)	
Cumpre ☐	Cumpre parcialmente ☐
Não aplicável ☐	Não verificável ☒
Fundamentação ^(b)	À data da verificação (na fase de exploração) esta condição não é verificável, no entanto o proponente referiu que, de acordo com o PGAO (relativamente à obra de liquefação) e o documento interno “Normas a Observar por empresas externas”, foram implementadas as medidas necessárias à minimização de emissão de poeiras, nomeadamente: o transporte de carga pulverulenta foi realizado com a carga tapada.

12.29.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE	DIA n.º 29 (Medidas de Minimização de Carácter Específico: Fase de Construção) – 29. Deverá ser efetuado o Acompanhamento Arqueológico integral de todas as operações que impliquem movimentações de terras (remoção e o revolvimento do solo, como a desmatação, decapagens superficiais, preparação e regularização do terreno e a escavação no solo e subsolo, depósitos e empréstimos de inertes), desde a fase preparatória da obra, como a instalação de estaleiros.
12.29.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise	Foi efetuado o acompanhamento arqueológico da obra da Unidade de Liquefação, visto ter sido a única obra com movimentação de terras/escavação.
12.29.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise	Verificação integral – Análise documental: Relatório Final - Projeto de Alteração e Ampliação das Fábricas de Inseticidas e Fungicidas e Herbicidas da SAPEC-Agro, S.A. – Torre de Secagem e Unidade de Liquefação – Relatório de Acompanhamento (Inês Ribeiro, Outubro 2016).
12.29.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.	N.A.
12.29.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a)	

Cumpre	☒	Cumpre parcialmente	☐	Não cumpre	☐
Não aplicável	☐	Não verificável	☐		
Fundamentação ^(b)					

12.30.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 30 (Medidas de Minimização de Carácter Específico: Fase de Construção) – 30. O Acompanhamento Arqueológico deverá ser continuado e efetivo pelo que se houver mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo terá de se garantir o acompanhamento de todas as frentes. A equipa deverá integrar um arqueólogo especialista em pré-história antiga.												
12.30.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise N.A.												
12.30.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise N.A.												
12.30.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.												
12.30.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a) <table border="1"> <tr> <td>Cumpre</td> <td>☐</td> <td>Cumpre parcialmente</td> <td>☐</td> <td>Não cumpre</td> <td>☐</td> </tr> <tr> <td>Não aplicável</td> <td>☒</td> <td>Não verificável</td> <td>☐</td> <td colspan="2"></td> </tr> </table>	Cumpre	☐	Cumpre parcialmente	☐	Não cumpre	☐	Não aplicável	☒	Não verificável	☐		
Cumpre	☐	Cumpre parcialmente	☐	Não cumpre	☐								
Não aplicável	☒	Não verificável	☐										
Fundamentação ^(b)	A obra da Unidade de Liquefação foi a única obra com movimentação de terras/escavação.												

12.31.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 31 (Medidas de Minimização de Carácter Específico: Fase de Construção) – 31. Os resultados obtidos no Acompanhamento Arqueológico poderão determinar a adoção de medidas de minimização específicas como o registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras.
12.31.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise N.A.
12.31.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise N.A.

12.31.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.	
12.31.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a)	
Cumpre ☐	Cumpre parcialmente ☐ Não cumpre ☐
Não aplicável ☒	Não verificável ☐
Fundamentação ^(b)	Esta medida não é aplicável, uma vez que não foram encontradas ocorrências arqueológicas, no decurso do Acompanhamento Arqueológico.

12.32.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 32 (Medidas de Minimização de Carácter Específico: Fase de Construção) – 32. As ocorrências arqueológicas que vierem a ser reconhecidas no decurso do acompanhamento arqueológico da obra deverão, tanto quanto possível e em função do valor do seu valor patrimonial ser conservadas in situ, através de delimitação e sinalização, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação atual, ou serem salvaguardadas pelo registo.	
12.32.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise N.A.	
12.32.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise N.A.	
12.32.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.	
12.32.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a)	
Cumpre ☐	Cumpre parcialmente ☐ Não cumpre ☐
Não aplicável ☒	Não verificável ☐
Fundamentação ^(b)	Esta medida não é aplicável, uma vez que não foram encontradas ocorrências arqueológicas, no decurso do Acompanhamento Arqueológico.

12.33.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 33 (Medidas de Minimização de Carácter Específico: Fase de Construção) – 33. Os achados móveis efetuados no decurso do Acompanhamento Arqueológico deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo da tutela do património cultural.
12.33.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise N.A.
12.33.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise N.A.
12.33.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.
12.33.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a) Cumpre ☐ Cumpre parcialmente ☐ Não cumpre ☐ Não aplicável ☒ Não verificável ☐ Fundamentação ^(b) Não foram encontrados achados móveis no decurso do Acompanhamento Arqueológico.

12.34.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 34 (Medidas de Minimização de Carácter Específico: Fase de Exploração) – 34. Considerando o volume de matérias-primas e de produtos expedidos, conjugado com os efeitos registados, em contexto rodoviário, deverá ser reforçada a possibilidade de utilização da via ferroviária, assim como privilegiada a relação com o porto de Sines, por esta via poder conjugar o incremento do uso da via-férrea, assim como, em contexto evolutivo, se reportar as vias rodoviárias com níveis de circulação inferiores relativamente às deslocações para Norte (direção Lisboa).
12.34.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise Relativamente às matérias-primas compradas fora da União Europeia, cerca de 80% chega por via ferroviária até ao Parque Industrial, provenientes do Porto de Sines. As matérias-primas adquiridas dentro da União Europeia são transportadas por via rodoviária. Quanto à expedição de produto final, a sua maioria é feita por via rodoviária. Constituem exceção alguns contentores com tambores que vêm por via rodoviária da Bélgica e de Lignosulfonatos que vêm da Noruega. O transporte dos contentores é feito em regra por ferrovia, à exceção dos casos em que existe muita urgência em receber os produtos. Nestes casos vêm por camião diretamente de Sines para a fábrica. De referir que os contentores que vêm por ferrovia de Sines para Setúbal, ficam no SPC (Serviço Português de Contentores) e é subcontratado transporte terrestre para os transportar para a fábrica.

Foram visualizados registos de descarga no Porto de Sines fornecidos pela MSC de contentores que chegam por via marítima, e pode-se verificar que entre janeiro e agosto de 2020, 81% foram transportados por ferrovia e 19% diretamente por camião (rodovia). Relativamente ao produto acabado 80% é exportado para a Europa e 20% para o Brasil, Marrocos, etc., por rodovia ou ferrovia até ao Porto de Sines e depois por barco.	
12.34.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação por amostragem – dados fornecidos pela MSC: Registos de descargas em Sines de jan/20 a ago/20 (MSC).
12.34.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.
12.34.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a) Cumpre ☒ Cumpre parcialmente ☐ Não cumpre ☐ Não aplicável ☐ Não verificável ☐ Fundamentação ^(b)

12.35.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 35 (Medidas de Minimização de Carácter Específico: Fase de Exploração) – 35. Manter o controlo da perda de carga dos filtros de carvão ativado e implementar a medida nos novos equipamentos, sempre que tecnicamente justificável.
12.35.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise Durante o ano de 2016, foi elaborada, para cada sistema de tratamento de ar, uma ficha de verificação. Essa ficha de verificação, de acordo com o procedimento entretanto, internamente instalado, obriga à verificação diária, por parte do trabalhador da secção, das condições de operacionalidade do equipamento. Para ajudar a esta verificação, foram instalados manómetros de pressão, com indicação do intervalo ótimo de funcionamento do equipamento. Além desta verificação de 1º nível, estão ainda implementadas verificações de 2º e 3º nível. As verificações de 2º nível são efetuadas pela equipa interna de manutenção, de acordo com o plano estabelecido ou, em caso de necessidade, a pedido do chefe de secção. As verificações de 3º nível estão previamente calendarizadas ou são realizadas aquando pedido da equipa interna de manutenção. Com estas intervenções é assegurado o correto funcionamento dos equipamentos em causa. São efetuadas verificações pelos operadores diárias no âmbito da manutenção preventiva. Existe um software de manutenção designado EAM. Foi visualizada uma listagem com as manutenções preventivas e corretivas dos filtros de carvão.
12.35.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação por amostragem – Extratos das manutenções dos filtros do ano 2019: Extratos do EAM da MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRIMESTRAL AOS FILTROS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL AOS FILTROS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA

MECÂNICA SEMESTRAL AO LAVADOR GASES e SUBSTITUIÇÃO DO CARVÃO ATIVADO DOS FILTROS de 10/01/2019 a 12/12/2019; • Extratos do EAM das MANUTENÇÕES CORRETIVAS de 04/01/2019 a 28/12/2019.	
12.35.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas N.A.	
12.14.1 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a) Cumpre ☒ Cumpre parcialmente ☐ Não cumpre ☐ Não aplicável ☐ Não verificável ☐ Fundamentação ^(b)	
12.36.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 36 (Medidas de Minimização de Carácter Específico: Fase de Exploração) – 36. Manter o controlo da perda de carga dos filtros de mangas e implementar a medida nos novos equipamentos, sempre que tecnicamente justificável.	
12.36.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise Vide ponto 12.35.2.	
12.36.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Vide ponto 12.35.3.	
12.36.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.	
12.36.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a) Cumpre ☒ Cumpre parcialmente ☐ Não cumpre ☐ Não aplicável ☐ Não verificável ☐ Fundamentação ^(b)	
12.37.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 37 (Medidas de Minimização de Carácter Específico: Fase de Exploração) – 37. Assegurar a implementação das medidas previstas em projeto: instalação dos equipamentos no interior dos edifícios e, no caso dos equipamentos mais ruidosos, deverão ser adotadas medidas específicas, nomeadamente a instalação dos compressores em sala específica e encapsulamento com caixas de espuma dos ventiladores.	

12.37.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise

Os compressores estão localizados numa sala de compressores específica e foi efetuado o encapsulamento com caixas de espuma dos ventiladores. Os equipamentos ruidosos estão no interior dos edifícios. Refira-se que a instalação de todos estes equipamentos é anterior à DIA em análise.

12.37.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise

Verificação *in situ* – Fotografias:



Sala de compressores



Sala de compressores

12.37.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas
N.A.

12.37.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre ☒

Cumpre parcialmente ☐

Não cumpre ☐

Não aplicável ☐

Não verificável ☐

Fundamentação ^(b)

12.38.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 38 (Medidas de Minimização de Carácter Específico: Fase de Exploração) – 38. Adotar as Melhores Técnicas disponíveis (MTD), listadas nos documentos de referência aplicáveis à instalação, nomeadamente: • <i>Reference Document on Best Available Techniques for the Manufacture of Organic Fine Chemicals – BREF OFC;</i> • <i>Reference Document on Best Available Techniques in Common Wastewater and Waste Gas Treatment/Management Systems in the Chemical Sector – BREF CWW;</i> • <i>Reference Document on Best Available Techniques for Energy Efficiency – BREF ENE;</i> • <i>Reference Document on Best Available Techniques on Emissions from Storage – BREF EFS;</i> • <i>Reference Document on the General Principal of Monitoring – BREF MON.</i>
12.38.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise A Ex-SAPEC Agro, S.A., Atual-ASCENZA Agro possui o ficheiro Sistematização MTD da APA preenchido para o BREF setorial (BREF OFC), e para o BREF setorial CWW, que se encontram anexo ao 1.º Aditamento da LA 572/0.0/2015 de 17 de janeiro de 2018. Possui ainda o ficheiro Sistematização MTD modelo novo da APA preenchido para os outros BREF transversais (BREF EFS, BREF ENE e REF ROM). Através destes documentos pode-se verificar que a grande maioria da MTD se encontram implementadas e que existem algumas não aplicáveis que se encontra devidamente justificado o motivo da não aplicabilidade. A título de exemplo da implementação das MTD refere-se: • a manutenção efetuada aos equipamentos, rede de drenagem, etc.; • todos os depósitos de stockagem de matéria-prima têm associados um medidor de temperatura, que reflete essa medição para os P&I da fábrica, que são constantemente consultados. Além de um alerta nos P&I, existem cortinas de água associados aos medidores de temperatura, que são ativados quando se atingem altas temperaturas. Os tanques de solventes orgânicos estão à pressão atmosférica, existindo respiros para atenuar eventuais sobrepressões internas. Acresce que todos os equipamentos estão dotados de tapas chamuscas, que minimizam a propagação de incêndio; • Todas as monitorizações realizadas pela ASCENZA Agro estão incluídas no PMM06, documento interno e integrante do sistema de gestão. Apesar de o PMM06 incluir as monitorizações que advém da LA e das DIA, constam do documento o objetivo da monitorização, que foi alterado este ano de 2020, em resposta a uma observação em sede de Verificação PCIP. No caso da amostragem, a ASCENZA tem o procedimento de amostragem documentado no seu sistema de gestão (PO 14-02), e ainda PO-14-01 Gestao_da_Rede_Pluvial, onde constam parte das informações complementares ao PMM06.
12.38.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação por amostragem – análise dos BREF: • 1.º Aditamento à LA 572_0.0_2015.pdf; • análise BREF EFStorage - novo modelo 2020.xls; • análise BREF ENE - novo modelo 2020.xls; • Sistematização REF ROM_jul2020_final.xls.
12.38.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas N.A.

12.38.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre ☒

Cumpre parcialmente ☐

Não cumpre ☐

Não aplicável ☐

Não verificável ☐

Fundamentação ^(b)

12.39.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE

DIA n.º 39 (Medidas de Minimização de Carácter Específico: Fase de Exploração) – 39. Manter um nível de emissão de poluentes para o ar e para a água em consonância com os Valores de Emissão Associados (VEA) ao uso das Melhores Técnicas Disponíveis previstos nos documentos de referência acima listados.

12.39.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise

Relativamente a esta MTD dada a quantidade de análises a verificação foi efetuada por amostragem, tendo sido visualizados alguns boletins de efluentes gasosos e de águas residuais do ano 2019.

De acordo com os boletins de análise das águas pluviais da zona de implantação das IP de Sulfonilureias, pode-se concluir que o parâmetro Terbutilazina, analisado no laboratório interno da SAPEC Agro através do método PT25, tem vindo a cumprir o valor de referência da NQA – Norma de Qualidade de 0,22 µg/l, tendo-se obtido um resultado < ao L.Q. - 0,07 µg/l, nas campanhas do ano 2019 e do ano 2020.

Quanto à aplicabilidade dos VEA das águas residuais domésticas/industriais foi solicitado, através da carta com a ref.ª AS/C29/2016 de 11 de abril, dispensa do cumprimento dos VEA na descarga para o sistema de drenagem domésticos/industrial do concelho de Setúbal, seguido de ETAR de Setúbal (Cachofarra), na medida em que o cumprimento dos valores depende de um conjunto de fatores, um dos quais a eficiência da ETAR da Cachofarra gerida pela entidade competente (AdS). A APA, através do 1º Aditamento à Licença Ambiental n.º 572/2015, dispensou a ASCENZA Agro de cumprimento dos VEA referentes aos efluentes domésticos, tendo apenas requisitado que em sede de RAA fosse calculada a carga de poluente para o meio hídrico, tendo em conta as monitorizações realizadas e as percentagens de remoção (teóricas) da ETAR da Cachofarra.

Relativamente às fontes de emissão abrangidas pelos projetos da DIA a FF2 (formulação de pós) cumpriu o VLE/VEA definido na LA no ano 2019 (obteve-se uma concentração <2,1 mg/Nm₃ e o VLE estipulado é de 5 mg/Nm₃), a FF20 (Torre de secagem 3), também cumpriu o VLE/VEA definido na LA no ano 2019 (obteve-se uma concentração de 0,1 mg/Nm₃ e o VLE estipulado é de 5 mg/Nm₃), a FF21 (Caldeira da produção de inseticidas na torre de secagem 3), cumpriu os VLE/VEA definidos na LA no ano 2019 (obteve-se uma concentração de 100,7 mg/Nm₃ de NO_x e 3,2 mg/Nm₃ de COVT e os VLE estipulados são respetivamente de 300 e 200 mg/Nm₃), a FF26 (Torre de secagem 4), não cumpriu o VLE/VEA definido na LA no ano 2019 (obteve-se uma concentração de 18,5 mg/Nm₃ e o VLE estipulado é de 5 mg/Nm₃). Contudo a LA estipula que deve ser cumprido o VLE (5 mg/Nm³) ou o caudal mássico (0,1 kg/h), tendo sido cumprido o caudal mássico. Esta situação é corroborado pela CCDD-LVT

através do ofício n.º S09935-201907-DSA_DLA de 17-07-2019, onde é referido: “Assim, para todas as fontes fixas de emissão e para os parâmetros avaliados verifica-se o cumprimento dos VLE fixados, sob a forma de mg/m³ ou kg/h”.	
12.39.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação por amostragem – visualização de alguns boletins de análise de emissões para o ar e para a água: • Boletim de Análise N.º 05/2019, Amostra N.º 73/19 de 2019/01/31 (SAPEC Agro); • Boletim de Análise N.º 06/2019, Amostra N.º 83/19 de 2019/02/28 (SAPEC Agro); • Relatório de ensaio n.º 19077EG105, Data de emissão: 05-jun-2019, Data das medições: 09-mai-2019, Fonte de emissão: Formulação de pós (1.º andar) (FF2) (A. Ramalhão); • Relatório de ensaio n.º 19179EG812, Data de emissão: 23-dez-2019, Data das medições: 14-nov-2019, Fonte de emissão: Torre de secagem 3 (WG) (FF20) (A. Ramalhão); • Versão II ao Relatório de ensaio n.º 19076EG105, Data de emissão: 31-mar-2020, Data das medições: 07-mai-2019, Fonte de emissão: Caldeira (FF21) (A. Ramalhão); • Relatório de ensaio n.º 19076EG705, Data de emissão: 05-jun-2019, Data das medições: 08-mai-2019, Fonte de emissão: Torre de secagem 4 (WG) (FF26) (A. Ramalhão); • Ofício da CCDR-LVT n.º S09935-201907-DSA_DLA de 17-07-2019, Assunto: Autocontrolo de emissões gasosas, Fábrica de Inseticidas/Herbicidas, ASCENZA AGRO, S.A., Mitrena – Setúbal.
12.39.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas N.A.
12.39.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a) Cumpre ☒ Cumpre parcialmente ☐ Não cumpre ☐ Não aplicável ☐ Não verificável ☐ Fundamentação ^(b)
12.40.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 40 (Medidas de Minimização de Carácter Específico: Fase de Construção) – 40. Garantir que as operações mais ruidosas sejam efetuadas no período diurno e nos dias úteis.
12.40.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise N.A.
12.40.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise N.A.
12.40.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas N.A.
12.40.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a)

Cumpre ☐	Cumpre parcialmente ☐	Não cumpre ☐
Não aplicável ☐	Não verificável ☒	
Fundamentação ^(b)	O proponente referiu que as operações mais ruidosas, relativas à fase de construção, foram maioritariamente realizadas durante os dias úteis e em horário diurno, contudo considera-se que esta medida não é verificável à data da auditoria da fase de exploração.	

12.41.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 41 (Medidas de Minimização de Carácter Específico: Fase de Construção) – 41. Garantir, caso necessário, a distribuição adequada e desfasamento ao longo do dia de algumas atividade mais ruidosas.						
12.41.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise N.A.						
12.41.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise N.A.						
12.41.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas N.A.						
12.41.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a) <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="text-align: center;">Cumpre ☐</td> <td style="text-align: center;">Cumpre parcialmente ☐</td> <td style="text-align: center;">Não cumpre ☐</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Não aplicável ☐</td> <td style="text-align: center;">Não verificável ☒</td> <td></td> </tr> </table>	Cumpre ☐	Cumpre parcialmente ☐	Não cumpre ☐	Não aplicável ☐	Não verificável ☒	
Cumpre ☐	Cumpre parcialmente ☐	Não cumpre ☐				
Não aplicável ☐	Não verificável ☒					
Fundamentação ^(b)						
O proponente referiu que esta medida não se revelou necessária, visto tratar-se de uma obra de curta duração e sem atividades de ruído relevante, contudo considera-se que esta medida não é verificável à data da auditoria da fase de exploração.						

12.42.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA n.º 42 (Planos de Monitorização) – Recursos Hídricos O controlo analítico das águas pluviais deverá ser efetuado em três locais distintos do estabelecimento: Na Caixa C.2.11 da rede de águas pluviais, afluente às bacias de retenção cujo local de descarga final é a Lagoa das Patas; Na caixa de pluviais da zona de implantação das IP de Sulfonilureias, previamente à descarga no coletor das águas pluviais do Parque Industrial SAPEC Bay;

- Na(s) bacia(s) de retenção a descarregar, cujo local de descarga final é a Lagoa das Patas.

A frequência de amostragem deverá ser 2xano, na Caixa C.2.11 e na Caixa de pluviais da zona de implantação das IP de Sulfonilureias correspondente a amostragem de:

- Outono (logo após os primeiros eventos de precipitação, depois do período seco) e;
- Primavera.

Qualquer eventual descarga da(s) bacia(s) de retenção de águas pluviais deverá ser precedida de realização de análises, com vista a aferir a necessidade de proceder ao seu tratamento. O local de amostragem será o correspondente à(s) bacia(s) de retenção a descarregar.

Os parâmetros a determinar são pH, temperatura, carência química de oxigénio, sólidos suspensos totais, ortofosfatos, fósforo total, azoto amoniacal, nitratos, azoto kjeldhal, sulfatos, sulfitos nos três locais definidos.

Quanto às substâncias ativas deverão ser monitorizadas as seguintes:

- Caixa C.2.11 e Bacia(s) de retenção

DESIGNAÇÃO	N.º CAS	NQA - Norma de Qualidade (µg/L)
Cobre ⁽¹⁾	7440-50-8	7,8
DIURÃO 98%	330-54-1	0,2
ISOPROTURÃO 95%	34123-59-6	0,3
LINURÃO 96%	330-55-2	0,15
PROPANIL 98%	709-98-8	0,1
3,4-DICLOROANILINA	95-76-1	0,2
2,4 D	1928-43-4	0,3
Bentazona	25057-89-0	80
CLORPIRIFOS 98%/ CLORPIRIFOS TEC. 98%	2921-88-2	0,03
Dimetoato	60-51-5	0,07
OXIFLUORFENA 97%	42874-03-3	0,01
CLORPIRIFOS-METIL TEC.	5598-13-0	0,03
DELTAMETRINA 98%/ CRUDE DELTAMETRINA	52918-63-5	0,01
FIPRONIL TECH	120068-37-3	0,1
FOSMET 95%	732-11-6	0,1
PERMETRINA TEC/ PERMETRINA CRUDE	52645-53-1	0,01
FOLPET TEC/ FOLPEC TEC. 95%	133-07-3	0,1
LAMBDA-CIALOTRINA 97%	91465-08-6	0,01
TERBUTILAZINA 97%	5915-41-3	0,22
DESETILTERBUTILAZINA	30125-63-4	0,14
PENDIMETALINA 95%	40487-42-1	0,07
Famoxadona	131807-57-3	0,1
PIRIPROXIFEN 95%	95737-68-1	0,01

(1) A determinação do elemento cobre, deverá ser acompanhada da determinação do pH, Dureza total e Carbono orgânico dissolvido, (COD), de modo a ser possível determinar a biodisponibilidade do cobre, que poderá alterar a norma de qualidade. Para verificação da norma aplicável poderá ser usado o modelo BLM (Biotic Ligand Model), disponível em <http://bio-met.net/>.

- Caixa de pluviais da zona de implantação das IP de Sulfonilureias

DESIGNAÇÃO	N.º CAS	NQA - Norma de Qualidade (µg/L)
TERBUTILAZINA 97%	5915-41-3	0,22

A análise dos resultados deverá atender às normas de qualidade ambiental (NQA) definidas para as substâncias ativas. Quanto aos restantes parâmetros aplicam-se as normas em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 236/98, de 1 de agosto, Decreto-Lei n.º 218/2015, de 7 de outubro.

As NQA são consideradas como valores de referência, para determinar a necessidade de tratamento da água pluvial, por defeito de contaminação da mesma, situação em que não poderá ocorrer descarga.

Os resultados do programa de monitorização deverão ser apresentados em formato editável (.xls) e mediante um relatório anual que inclua a avaliação dos dados coligidos nesse período, bem como a verificação da sua conformidade com as normas em vigor aplicáveis, e identificação do destino final das águas pluviais na situação de excedências das NQA.

O prazo de entrega do relatório de monitorização deverá ocorrer durante o primeiro semestre do ano civil seguinte.

A lista das substâncias ativas a determinar deverá ser revista anualmente, no último trimestre de cada ano, devendo qualquer introdução de nova substância ser comunicada à Autoridade de AIA, acompanhada de uma proposta de monitorização efetuada com base em metodologia de análise que considere a proteção do meio aquático, tendo subjacente critérios de decisão tais como: perigos/classificação/propriedades intrínsecas das substâncias ativas.

e

NOTA TÉCNICA Gestão das Águas Pluviais, Pós Avaliação nº 537 “Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro” de 28 de janeiro de 2019 [PLANO DE MONITORIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS ATUALMENTE EM VIGOR]

NOTA TÉCNICA
Gestão das Águas Pluviais
Pós-Avaliação nº 537
“Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro”

ENQUADRAMENTO

O projeto “Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro” foi sujeito a procedimento de AIA Nº 2816, tendo a correspondente Declaração de Impacte Ambiental (DIA), emitida em 24 de julho de 2015, determinado a monitorização das águas pluviais contidas nas bacias de retenção, não podendo estas ser descarregadas no meio sem previamente se aferir da necessidade de realização de tratamento.

O programa de monitorização foi posteriormente alterado (Alteração da DIA), tendo nesse âmbito sido revista a lista das substâncias ativas a monitorizar e as respetivas normas de qualidade (NQA), a respeitar previamente à descarga da água das bacias no meio receptor.

A alteração da DIA impôs ainda a apresentação de um estudo/proposta de solução técnica final do sistema de retenção/tratamento de águas pluviais, tendo também sido imposta a atualização anual do Plano de Monitorização, tendo em vista adequá-lo à realidade das substâncias manipuladas na instalação industrial.

Faça aos resultados da qualidade da água pluvial contida nas bacias, e verificando-se o incumprimento das NQA do meio, a SAPEC Agro tem vindo a encaminhar as águas para a ETAR da Cachofarra, em articulação com a entidade gestora, Águas do Sado, S.A.

Considerando que no procedimento estipulado na Alteração da DIA não é considerado o efeito de diluição do meio natural, a pedido da SAPEC Agro S.A., atualmente designada ASCENZA S.A., foi avaliada a possibilidade da descarga das águas pluviais no meio receptor.

Assim, em 2017/2018, procedeu-se à modelação da descarga das águas pluviais, mediante a definição de valores limite de emissão (VLE) para os poluentes alvo de preocupação, à determinação da zona de mistura associada e ainda à caracterização de referência do meio hídrico, na zona da futura descarga e nas imediações do limite exterior da zona de mistura, tendo em vista a definição de um programa de gestão das águas pluviais e de monitorização do meio receptor que permita efetuar o devido acompanhamento da rejeição das águas pluviais do estabelecimento em causa no meio hídrico, através do coletor da SAPEC BAY.

Neste contexto, a gestão das águas pluviais do estabelecimento da SAPEC Agro/ASCENZA Agro deverá passar a ser efetuada nos termos a seguir indicados:

1 - GESTÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS DA ZIP (ZONA INDUSTRIAL PRINCIPAL)

- a) Durante a 1ª quinzena de Agosto as bacias de retenção de águas pluviais (Figura 1) deverão estar na situação mínima de enchimento, atendendo às boas práticas de gestão.
- b) Previamente à descarga da água pluvial retida nas bacias deverá ser avaliada a qualidade dessa água (bacia a bacia), a qual só poderá ser posteriormente descarregada para o meio, através do coletor do parque industrial, se cumprir todos os valores dos VLE definidos na Tabela 1.
 - i) Na situação de incumprimento do VLE a água deverá ser encaminhada para destino adequado.
 - ii) Em situação de cumprimento do VLE poderá a ASCENZA Agro proceder à descarga da água retida para o meio hídrico, em condições de prela-mar, com caudal de 1000 m³/h, 2x dia, nas primeiras 3 horas do início da vazante, devendo ser implementado o programa de monitorização do meio hídrico indicado em c).
- c) Programa de Monitorização do Meio Hídrico:
 - i) Estação 1 – Local de descarga (Figura 1).
 - Proceder à recolha da amostra antes de iniciar a descarga da bacia.
 - ii) Estação 2 – 600 m após o local de descarga (Figura 1).
 - Proceder à recolha de amostra uma semana após o fim da descarga.



Figura 1 – Enquadramento das bacias de retenção de águas pluviais e locais de amostragem do meio hídrico

- d) Com o início do novo modelo de gestão das águas pluviais, em 2019, deverá ser suspensa a avaliação da qualidade da água pluvial na caixa C2 11.

2 - Gestão das Águas Pluviais da área da IP Sulfonilureias

- a) Com o início do novo modelo de gestão das águas pluviais em 2019, deverá ser suspensa a avaliação da qualidade da água pluvial na caixa de pluviais da IP Sulfonilureias.
- b) Dado que se trata de um sistema sem bacia de retenção que descarrega para o coletor do Parque SAPEC Bay, considerando os resultados de caracterização do meio hídrico, efetuado entre março e novembro de 2018, sem que a substância TERBUTILAZINA 97% tenha sido detetada no meio, a 80 m da descarga e após a excedência da NQA em amostras de água efetuadas na caixa de pluviais, deverá a ASCENZA Agro continuar a proceder à avaliação da qualidade da água no meio hídrico, relativamente à substância TERBUTILAZINA 97%, aplicando-se a Norma de Qualidade do Meio (Tabela 1).
- c) A amostragem de água no meio hídrico deverá ser efetuada no local indicado na Figura 2, a 80 m do local de descarga, durante o período húmido, mensalmente, entre outubro e abril. A primeira recolha do período húmido deve ser realizada em articulação com a ocorrência das primeiras chuvas.



Figura 2 – Enquadramento da IP Sulfonilureias e local de amostragem do meio hídrico.

4 - Revisão dos Valores Limite de emissão

Com a avaliação dos resultados de monitorização do meio hídrico, após o primeiro ano de implementação, poderá ser necessário proceder à revisão dos valores limite de emissão, ou definir outros termos de gestão das águas pluviais da ZIP ou da IP Sulfonilureias.

5 - Atualização dos parâmetros a monitorizar

No último trimestre de cada ano, deverá a ASCENZA S.A. comunicar à Autoridade de AIA qualquer alteração relativamente à continuidade dos parâmetros a monitorizar e/ou à introdução de novos parâmetros, de forma a possibilitar adequar a monitorização à realidade das substâncias manipuladas na instalação industrial.

A introdução de novos parâmetros deverá vir acompanhada da correspondente proposta de monitorização efetuada com base na metodologia de análise anteriormente aprovada pela APA.

6 - Relatório de Monitorização

No âmbito do Relatório Anual de Monitorização, deverão ser apresentados os resultados de avaliação da qualidade da água nas bacias e no meio hídrico, em formato digital editável (ficheiro.xls) que inclua a evolução dos resultados obtidos ao longo do tempo e a respetiva comparação com o VLE e NQA e a identificação do destino final das águas pluviais nas situações de excedência da NQA.

O relatório de monitorização deverá ser remetido à Autoridade de AIA, durante o primeiro semestre do ano civil seguinte, acompanhado da Nota de Envio e do respetivo Resumo, conforme disposto na Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro, cujos modelos se encontram disponíveis no Site da APA (www.apambiente.pt) > Sistemas de Informação> SIAIA-Avaliação de Impacte Ambiental> Modelos e Documentos de Orientação>.

7 - Comunicação

Qualquer descarga de água pluvial deverá ser comunicada à APA/ARH do Alentejo através do email: arh.alt.geral@apambiente.pt

3 - Critérios de avaliação da Qualidade das Águas Pluviais

Os critérios de avaliação da Qualidade das Águas Pluviais a ter em consideração no âmbito da monitorização das águas pluviais são os indicados na Tabela 1 a seguir apresentada:

Tabela 1 - Critérios de Avaliação da Qualidade das Águas Pluviais

Substância a Monitorizar	Designação	Nº CAS	Bacias de Retenção	Meio Hídrico
			VLE (µg/L)	Norma de Qualidade (µg/L)
LINURÃO 96%		330-55-2	5	0,15
2,4 D		1928-43-4	5	0,3
BENTAZONA		25057-89-0	100	80
DIMETOATO		60-51-5	2,5	0,07
TERBUTILAZINA 97%		5915-41-3	5	0,22
CLORPIRIFOS 98%/ CLORPIRIFOS TEC. 98%		2921-88-2	5	0,03
DIURÃO 98%		330-54-1	5	0,2
PROPANIL 98%		709-98-8	200	0,1
3,4-DICLOROANILINA		95-76-1	5	0,2
OXIFLUORFENA 97%		42874-03-3	5	0,01
CLORPIRIFOS-METIL TEC.		5598-13-0	5	0,03
DELTAMETRINA 98%/ CRUDE DELTAMETRINA		52918-63-5	1	0,01
FIPRONIL TECH		120068-37-3	1	0,1
FOSMET 95%		732-11-6	4	0,1
PERMETRINA TEC/ PERMETRINA CRUDE		53645-53-1	1	0,01
FOLPET TEC/ FOLPEEC TEC. 95%		133-07-3	5	0,1
LAMBDA-CIALOTRINA 97%		91465-08-6	1	0,01
DESETILTERBUTILAZINA		30125-63-4	5	0,14
PENDIMETALINA 95%		40487-42-1	5	0,07
FAMOXADONA		131807-57-3	1	0,1
PIRIPROXIFEN 95%		95737-68-1	1	0,01
S-METOLOCLORO		87392-12-9	2,5	0,07
Cobre ¹		7440-50-8	500	7,8
Dureza total		-	-	-
COD		-	-	-
CBOS		40000	5000	-
COO		150000	10000	-
Fósforo total		10000	100	-
Azoto total		15000	-	-
Azoto kjedhal		-	2000	-
Sulfatos		200000	250000	-
Azoto amoniacal		10000	100	-
Nitrato		50000	300	-
Nitrito		-	300	-
Fosfato		-	50	-

¹ A determinação do cobre deverá ser acompanhada da determinação do pH, Dureza Total, Carbono orgânico dissolvido, de modo a ser possível determinar a biodisponibilidade do cobre, que poderá alterar a Norma de Qualidade. Para verificação da norma aplicável poderá ser usado o modelo BLM (Biotic Ligand Model), disponível em <http://met.net/>.

12.42.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise

Foram visualizados todos os Relatórios de Monitorização desde a emissão da DIA. Pode-se concluir que foi cumprido o estipulado na alteração da DIA de dezembro de 2015 nos Relatório de Monitorização referentes aos anos 2015, 2016, 2017 e 2018 e no que se encontra definido na NOTA TÉCNICA Gestão das Águas Pluviais no Relatório de Monitorização de 2019.

No RM2015 é referido que: “No domínio deste descritor, a monitorização, prescrita na DIA, incide sobre: Controlo analítico das águas pluviais, sendo que os parâmetros gerais a determinar para todos os pontos de amostragem (caixa C.2.11 – ZIP; bacias de retenção; Sulfonilureias) são o pH, temperatura, carência química de oxigénio, sólidos suspensos totais, ortofosfatos, fósforo total, azoto amoniacal, nitratos, azoto kjeldhal, sulfatos e

sulfitos. Na DIA de 24 de julho, além dos parâmetros gerais a serem analisados nos efluentes pluviais, era também exigido a monitorização do parâmetro “pesticidas (todos os pesticidas processados ou manipulados na instalação)”. A SAPEC Agro, perante o exigido, elaborou uma proposta de alteração, na qual configuravam a monitorização de 20 substâncias ativas. A escolha destas substâncias recaiu num conjunto de critérios de toxicidade e ecotoxicidade. A APA, acolheu a alteração proposta, tendo, no entanto, exigido a monitorização de 23 substâncias ativas. Esta alteração foi remetida à SAPEC Agro, como alteração à DIA, no início do mês de Dezembro de 2015. Pelo que, as monitorizações relativas ao início da época das chuvas apenas foram realizadas durante o mês de Dezembro.”

Como a SAPEC Agro possuía à data 3 DIA's (Processo de AIA nº 2816/2015 - Projeto “Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro”, Processo de AIA nº 520/2007 – Projeto “Ampliação da unidade de inseticidas/fungicidas”, Processo de AIA nº 140/2004 – Projeto “Novas Instalações e ampliação da Unidade de Herbicidas”, por uma questão de simplificação, optou por solicitar às Autoridades de AIA (APA e CCDR-LVT) que fosse realizado um Relatório de Monitorização conjunto para o ano 2015, o qual foi aprovado através do ofício da APA Ref.^a S061306-201511.DAIA.DPP de 07-12-2015.

A 10/11/2016 a SAPEC Agro enviou para a APA a nota técnica relativa à revisão do programa de monitorização de recursos hídricos definido na Alteração da Declaração de Impacte Ambiental de Dezembro de 2015. A 11/12/2017 a SAPEC Agro enviou para a APA uma revisão do plano de monitorização de recursos hídricos. A 12/06/2018 a SAPEC Agro enviou para a APA os resultados das monitorizações realizadas na massa de água, de forma a estar disponível toda a informação para revisão do plano de monitorização de recursos hídricos, com vista a aplicação dos NQA no meio recetor e aplicação de VLE na descarga. A 08/01/2019 a SAPEC Agro enviou para a APA outra revisão do plano de monitorização dos recursos hídricos. A 02/01/2020 a SAPEC Agro enviou para a APA um documento relativo à revisão do plano de monitorização dos recursos hídricos, no âmbito da necessidade de revisão anual preconizada na alteração à Declaração de Impacte Ambiental do estabelecimento industrial, conforme Nota Técnica Gestão das Águas Pluviais – Pós-Avaliação n.º 537 “Ampliação do Estabelecimento Sapec Agro”, de janeiro de 2019.

Relativamente aos resultados das monitorizações dos recursos hídrico verificaram-se algumas excedências aos NQA na campanha de 2015 (no ano 2015 só foi efetuada uma campanha em dezembro, uma vez que a DIA foi emitida em julho de 2015, tendo apenas sido realizada a monitorização referente ao 2.º semestre) e em ambas as campanhas dos anos 2016, 2017 e 2018, nas concentrações das monitorizações da ZIP - Caixa C.2.11, em várias parâmetros, por exemplo: fósforo total, azoto kjeldhal, cobre, Diurão 98%, Linurão 98%, bentazona, dimetoato, etc. e inclusive na Caixa IP Sulfonilureias no parâmetro Terbutilazina, entre outros. Desta forma relativamente aos teores de contaminantes nas águas pluviais, constata-se com base nos resultados das monitorizações realizadas em 2015, 2016, 2017 e 2018, que os objetivos de qualidade fixados para as águas superficiais foram excedidos em alguns dos parâmetros analisados, tanto na ZIP como nas Sulfonilureias. Os resultados das campanhas de monitorização de 2018 não são substancialmente diferentes em relação às campanhas dos anos anteriores (2015 a 2017).

Ressalva-se ainda, que todo o efluente pluvial proveniente do lote industrial (ZIP) foi encaminhado para os reservatórios superficiais construídos para o efeito, pelo que os impactes negativos são considerados de magnitude não significativa.

Relativamente à unidade de Sulfonilureias, importa referir que, durante 2016 já tinha sido concluída a obra na rede de drenagem da instalação, que a dotou de comporta de seccionamento, impedindo que águas potencialmente contaminadas (provenientes de um incêndio ou derrame) ultrapassem os limites da instalação.

Contudo, à data, as NQA encontravam-se em revisão junto da entidade competente, uma vez que os valores impostos eram bastante restritivos e não consideravam fatores relevantes tais como a diluição no meio.

Acresce que, no caso da ZIP todas as águas pluviais são contidas nos reservatórios superficiais e apenas são descarregadas mediante controlo analítico prévio. É também de referir, que foram igualmente feitas monitorizações no rio Sado, junto à descarga de efluentes pluviais do parque industrial, que incluem os efluentes provenientes da zona das IP/Sulfonilureias, e que se demonstrou conformidade do parâmetro Terbutilazina no meio, de acordo com a NQA definida.

Contudo, e tal como já referido, o plano de monitorização dos recursos hídricos foi revisto por parte da entidade competente, sendo que, no entanto, apenas entrou em vigor em 2019. Com este novo plano, irão ser suprimidas as monitorizações nas caixas das redes de pluviais das instalações fabris, e apenas será monitorizada a qualidade do meio. Esta informação é válida apenas para as sulfonilureias, no caso da ZIP mantém-se a realização da monitorização nas bacias previamente à descarga.

No ano 2019, entrou em vigor do novo plano de gestão que eliminou as monitorizações praticadas até ao ano de 2018 referentes às caixas das redes de pluviais das instalações fabris (C.2.11 e última caixa da zona IP/Sulfonilureias), passando a ser monitorizado a qualidade da água do meio hídrico junto à descarga de efluentes pluviais do parque industrial (rio Sado), nos reservatórios superficiais de retenção, aquando da descarga e na zona do esteiro do Rio Sado aquando de potenciais descargas dos reservatórios.

Em anexo ao RM2019 foi enviado o ficheiro xls com o resultado das monitorizações, dando cumprimento ao requisito constante na nota técnica – gestão de pluviais, de janeiro 2019.

Em 2019 em relação à avaliação da qualidade da água no meio hídrico, quanto à substância ativa Terbutilazina, houve 100% de cumprimento no valor de NQA, o que comprova uma vez mais que a descarga no meio deste efluente não compromete a qualidade do mesmo. Quanto ao efluente pluvial proveniente dos reservatórios superficiais de retenção, estes foram no seu todo encaminhados para a ETAR da Cachofarra após a autorização e o cumprimento das condições exigidas pela entidade gestora Águas do Sado, SA., onde foram submetidos a processo de tratamento. Pelo que os impactos negativos são considerados de magnitude não significativa.

Face ao novo plano de monitorização, que vigora desde 2019, tendo sido pelo entendimento da entidade competente a supressão da monitorização nas caixas das redes de efluentes pluviais, e iniciada a monitorização no meio, pôde-se assim aferir quanto às características do mesmo e concluir que não foi colocada em causa a qualidade do meio hídrico, uma vez que as monitorizações realizadas demonstram que a qualidade do meio se mantém a 80 m do local de descarga do efluente proveniente da instalação IP/Sulfonilureias. Quanto aos efluentes pluviais provenientes do lote industrial principal, todos os efluentes recolhidos foram encaminhados para tratamento através do sistema

municipal. Assim, é possível atestar que as medidas implementadas (novo plano de monitorização de recursos hídricos) se revelam eficazes.

Foram monitorizados todos os parâmetros estipulados na alteração à DIA nos anos 2015 a 2018, nos 3 locais que foram definidos na Alteração da Declaração de Impacte Ambiental de 15/12/2015, nomeadamente, na caixa C.2.11 da rede de águas pluviais, na caixa de pluviais da zona de implantação da IP de Sulfonilureias e nas caixas/reservatórios superficiais e, de acordo com o entendimento do verificador, na NOTA TÉCNICA de gestão de Águas Pluviais no ano 2019, de acordo com a periodicidade definida e nos pontos Estação 1 e Estação 2.

Todos os Relatórios de Monitorização cumpriram o prazo de entrega (primeiro semestre do ano civil seguinte).

Por fim refere-se que os Relatórios de Monitorização referentes aos anos 2015 e 2016, no que diz respeito à componente Recursos Hídricos obtiveram a conformidade pela APA através do ofício Ref.^a S004752-201801-DAIA.DPP de 07-02-2018. O Relatório de Monitorização referente ao ano 2017, no que diz respeito à componente Recursos Hídricos obteve a conformidade pela APA através do ofício Ref.^a S003495-201901-DAIA.DPP de 31-01-2019. O Relatório de Monitorização referente ao ano 2018, foi considerado “conforme” pela APA através do ofício Ref.^a S052539-20909-DAIA.DPP de 17-09-2019.

Refira-se ainda que a 07/10/2020 a ASCENZA rececionou um ofício da APA (S048319-202008-DAIA.DPP), relativo à apreciação do Relatório de Monitorização de 2019, na componente Recursos Hídricos. De acordo com este ofício: *“(...) conclui-se que não foi dado cumprimento ao Programa de Monitorização das Águas Pluviais na Zona Industrial Principal, atualmente em vigor, não tendo sido também apresentados comprovativos de que as descargas para a ETAR da Cachofarra foram previamente autorizadas pela gestora da rede Águas do Sado, S.A., sendo insuficiente apresentar apenas a Autorização de Ligação ao Sistema n.º 2/2019, de 15 de janeiro de 2019, que corresponde apenas a 1 das 4 autorizações emitidas.”*

A ASCENZA respondeu à APA a 09/10/2020 através do ofício AS/C35/2020, referindo: *“No relatório de monitorização referente ao ano de 2019, a ASCENZA apresentou os resultados de monitorização dos efluentes pluviais de acordo com o encaminhamento dos mesmos, ou seja, tendo em conta que todos os efluentes foram encaminhados para a ETAR da Cachofarra, considerou-se que apenas seria relevante a apresentação de resultados referentes a este encaminhamento. No entanto, após contacto com a APA/ARH Alentejo constatou-se a APA/ARH considera necessária a junção de todos os elementos de caracterização, independentemente do destino final dos efluentes. Assim, vimos através do presente documento disponibilizar essa informação, que sempre esteve disponível, no entanto, não foi solicitado qualquer pedido de esclarecimentos neste âmbito.”* E apresenta informação adicional que possui em sua posse para demonstrar o cumprimento do Plano de Monitorização de Recursos Hídricos e do cumprimento das medidas da DIA n.º 19, 20, 21 e 22.

A 16/11/2020 a APA enviou novo ofício para a ASCENZA (S064942-202011-DAIA.DPP), sobre a apreciação de Elementos Adicionais apresentados na sequência da apreciação do Relatório de Monitorização de 2019, na componente Recursos Hídricos, que refere: *“Neste contexto e após análise da memória descritiva das diligências promovidas durante o ano de 2019 e 2020 relativamente à componente Recursos Hídricos, conclui-se que os elementos apresentados vêm confirmar que a Ascenza em 2019 não deu cumprimento ao Programa de Monitorização das Águas Pluviais na Zona Industrial Principal, em vigor, pelo que se*

mantém o sentido da decisão notificada no ofício S048319-202008-DAIA.DPP, no que ao referido programa diz respeito.”

A ASCENZA respondeu à APA a 25/11/2020 através do ofício AS/C43/2020, apresentando uma reclamação à decisão de pós-avaliação, fundamentando diversas alegações.

12.18.4 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise

Verificação integral – Análise documental:

- Relatório de Monitorização 2015, Processo de AIA nº 2816/2015 - Projeto “Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro”, Processo de AIA nº 520/2007 – Projeto “Ampliação da unidade de inseticidas/fungicidas”, Processo de AIA nº 140/2004 – Projeto “Novas Instalações e ampliação da Unidade de Herbicidas” (SAPEC Agro, junho de 2016);
- Ofício da SAPEC Agro Ref.ª AS/C42/2016 de 30 de junho de 2016, Assunto: Projetos “Novas Instalações e Ampliação da Unidade de Herbicidas” Processo de AIA n.º 140/2004; Projeto “Ampliação da unidade de inseticidas/fungicidas”, Processo de AIA nº 520/2007; “Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro” Processo de AIA n.º 2816/2015 – Relatórios de Monitorização de 2015.
- Relatório de Monitorização 2016, Processo de AIA n.º 2816/2015 - Projeto “Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro” (SAPEC Agro, junho de 2017);
- Ofício da SAPEC Agro Ref.ª AS/C18/2017 de 30 de junho de 2017, Assunto: Projeto “Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro” Processo de AIA n.º 2816/2015 – Relatório de Monitorização de 2016;
- E-mail da SAPEC Agro para a APA de 30/06/2017, Assunto: Relatório de Monitorização Estabelecimento SAPEC Agro - AIA n.º 2816/2015;
- Relatório de Monitorização 2017, Processo de AIA n.º 2816/2015 - Projeto “Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro” (SAPEC Agro, junho de 2018);
- Ofício da SAPEC Agro Ref.ª AS/C35/2018 de 15 de junho de 2018, Assunto: Projeto “Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro” Processo de AIA n.º 2816/2015 – Relatório de Monitorização de 2017;
- Relatório de Monitorização 2018, Processo de AIA n.º 2816/2015 - Projeto “Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro” (SAPEC Agro, junho de 2019);
- Ofício da SAPEC Agro Ref.ª AS/C16/2019 de 27 de junho de 2019, Assunto: Projeto “Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro” Processo de AIA n.º 2816/2015 – Relatório de Monitorização de 2018;
- Relatório de Monitorização 2019, Processo de AIA n.º 2816/2015 - Projeto “Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro” (SAPEC Agro, junho de 2020);
- Ofício da SAPEC Agro Ref.ª AS/C22/2020 de 29 de junho de 2020, Assunto: Projeto “Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro” Processo de AIA n.º 2816/2015 – Relatório de Monitorização de 2019;
- E-mail da SAPEC Agro para a APA de 29/06/2020, Assunto: ASCENZA Agro - Envio de Relatório de Monitorização AIA 2816/2015;
- Ofício da APA Ref.ª S061306-201511.DAIA.DPP de 07-12-2015, Assunto: Procedimento de Pós-Avaliação N.º 537, Projeto: Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro, Relatório de Monitorização de 2015;
- E-mail da SAPEC Agro para a APA de 10/11/2016, Assunto: Revisão do programa de monitorização de recursos hídricos;
- E-mail da SAPEC Agro para a APA de 11/12/2017, Assunto: RE: Memorando para reunião;
- E-mail da SAPEC Agro para a APA de 12/06/2018, Assunto: AS/C33/2018 - Memorando para reunião;

- E-mail da SAPEC Agro para a APA de 08/01/2019, Assunto: AS/C01/2019 - Revisão do Plano de Monitorização de Recursos Hídricos relativo ao ano de 2018;
- E-mail da SAPEC Agro para a APA de 02/01/2020 Assunto: AS/C01/2020 - Revisão do Plano de Monitorização de Recursos Hídricos relativo ao ano de 2019;
- E-mail da SAPEC Agro para a APA de 06/01/2020 Assunto: RE: AS/C01/2020 - Revisão do Plano de Monitorização de Recursos Hídricos relativo ao ano de 2019
- Ofício da APA Ref.^a S004752-201801.DAIA.DPP de 07-02-2018, Assunto: Processo de Pós-Avaliação de Impacte Ambiental N.º 537, Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro, Apreciação dos Relatórios de Monitorização de 2015 e 2016, na componente Recursos Hídricos;
- Ofício da APA Ref.^a S00349-201901.DAIA.DPP de 31-10-2019, Assunto: Processo de Pós-Avaliação de Impacte Ambiental N.º 537, Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro, Apreciação dos Relatórios de Monitorização de 2017, na componente Recursos Hídricos;
- Ofício da APA Ref.^a S053539-201909.DAIA.DPP de 17-09-2019, Assunto: Pós-Avaliação N.º 537, Projeto: Ampliação do Estabelecimento SAPEC AGRO, Relatório de Monitorização de 2018;
- Ofício da APA Ref.^a S048319-202008-DAIA.DPP de 07/10/2020, Assunto: Processo de Pós-Avaliação de Impacte Ambiental N.º 537, Projeto: Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro, Apreciação do Relatório de Monitorização de 2019, na componente Recursos Hídricos;
- Ofício da SAPEC Agro Ref.^a AS/C35/2020 de 9 de outubro de 2020 e respetivos anexos;
- Ofício da APA Ref.^a S064942-202011-DAIA.DPPd e 16/11/2020, Assunto: Processo de Pós-Avaliação de Impacte Ambiental N.º 537, Projeto: Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro, Apreciação de Elementos Adicionais apresentados na sequência da apreciação do Relatório de Monitorização de 2019, na componente Recursos Hídricos e Anexo S064942-202011-DAIA.DPP Procedimento de Pós-Avaliação (PA) n.º 537, Projeto: Ampliação do estabelecimento SAPEC Agro, Apreciação de Elementos Adicionais apresentados na sequência da apreciação do Relatório de Monitorização de 2019, na componente Recursos Hídricos de 12 de novembro de 2020;
- Ofício da SAPEC Agro Ref.^a AS/C43/2020 de 25 de novembro de 2020, Assunto: Pós-Avaliação de Impacte Ambiental n.º 537, Projeto: Ampliação do estabelecimento SAPEC Agro, Apreciação de Elementos Adicionais apresentados na sequência da apreciação do Relatório de Monitorização de 2019, na componente Recursos Hídricos e respetivos anexos.

12.18.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas
N.A.

12.18.4 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre ☒

Cumpre parcialmente ☐

Não cumpre ☐

Não aplicável ☐

Não verificável ☐

Fundamentação ^(b)

(a) A conclusão de "Cumpre", "Cumpre parcialmente" e "Não cumpre" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

13	AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA AUDITORIA ANTERIOR E RESPECTIVO ACOMPANHAMENTO
<i>Incluir na Tabela I em anexo a este relatório o acompanhamento das constatações da(s) auditoria(s) anterior(es), sempre que não estejam fechadas ou tenham tido seguimento no ano em apreço. Se aplicável, remeter o Plano de Ações corretivas para anexo devidamente identificado.</i>	

N.A.

14	AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA ATUAL AUDITORIA E RESPECTIVO ACOMPANHAMENTO
<i>Incluir na Tabela II em anexo a este relatório as constatações da auditoria. Se aplicável, remeter o Plano de Ações corretivas para anexo devidamente identificado.</i>	

Ver Tabela II

15	DOCUMENTOS CONSULTADOS
Declaração de Impacte Ambiental da Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro de 24 de julho de 2015 Alteração da Declaração de Impacte Ambiental da Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro de 15 de dezembro de 2015 PROJECTO DE AMPLIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO SAPEC AGRO, Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental (VOLDA & SALGUEIRO – Consulting for Sustainability, abril 2015) AMPLIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO SAPEC AGRO, PROJECTO DE EXECUÇÃO, Relatório Síntese do Estudo de Impacte Ambiental, Anexos, Aditamento e Elementos complementares 1 e 2 (VOLDA & SALGUEIRO – Consulting for Sustainability, dezembro 2014) PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMPLIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO SAPEC AGRO (Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental N.º 2816), COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., Direção-Geral do Património Cultural, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (junho de 2015) LA n.º 572/0.0/2015 de 26 de agosto 1.º Aditamento da LA n.º 572/0.0/2015 de 17 de janeiro de 2018 2.º Aditamento da LA n.º 572/0.0/2015 de 19 de março de 2018 3.º Aditamento da LA n.º 572/0.0/2015 de 6 de dezembro de 2018 Documentos facultados pela ASCENZA AGRO: Ofício da SAPEC Agro Ref.ª AS/C66/2015 de 2 de setembro de 2015, Assunto: Processo de AIA n.º 2816 – Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro – DIA datada de 24.07.2015 Ofício da SAPEC Agro Ref.ª AS/C81/2015 de 7 de outubro de 2015, Assunto: Processo de AIA n.º 2816 – Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro – DIA datada de 24.07.2015 – junção de elementos Ofício da SAPEC Agro Ref.ª AS/C02/2016 de 8 de janeiro de 2016, Assunto: Processo de Pós-Avaliação n.º 537; Projeto: Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro – Verificação do Cumprimento da DIA – Resposta ao ofício n.º S059794-201511-DAIA.DPP de 30-11-2015 Ofício da SAPEC Agro Ref.ª AS/C18/2016 de 15 de março de 2016, Assunto: Proposta de Plano de Amostragem a implementar no âmbito do Relatório de Base do Estabelecimento SAPEC – Agro, Setúbal – Licença Ambiental n.º 572/0.0/2015 Ofício da SAPEC Agro Ref.ª AS/C38/2016 de 24 de maio de 2016, Assunto: Comunicação do cumprimento da condicionante da DIA – Ampliação do Estabelecimento SAPEC AGRO – DIA definitiva datada de 04.08.2015 – Apresentação do relatório técnico relativo ao estudo/proposta de solução técnica final do sistema de retenção/tratamento das águas pluviais Ofício da SAPEC Agro Ref.ª AS/C42/2016 de 30 de junho de 2016, Assunto: Projetos “Novas Instalações e Ampliação da Unidade de Herbicidas” Processo de AIA n.º 140/2004; Projeto “Ampliação da unidade de inseticidas/fungicidas”, Processo de AIA nº 520/2007; “Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro” Processo de AIA n.º 2816/2015 – Relatórios de Monitorização de 2015	

Ofício da DGPC n.º S-2015/378559 (S.S:1045700), Data 11/09/2019, Procº n.º 2007/1 (405) (S.S:137299), Assunto: do PATA (acompanhamento) da construção das Torres Secagem e Liquefação da Fábricas Inseticidas e Fungicidas da SAPEC Agro, Herdade das Praias, Setúbal

Ofício APA Ref.º S059794-201511-DAIA.DPP, Data 16-11-2015, Assunto: Procedimento de Pós-Avaliação N.º 537, Projeto: Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro, Verificação do Cumprimento da DIA – Elementos a apresentar previamente ao início da fase de construção e exploração

Ofício APA Ref.º S014748-201603-DAIA.DPP, Data 14-03-2016, Assunto: Procedimento de Pós-Avaliação N.º 537, Projeto: Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro, Verificação do Cumprimento da DIA – Elementos a apresentar previamente ao início da Fase de Exploração

Plano de Gestão Ambiental em Obra (SAPEC AGRO, Revisão 01, 1/12/2015)

Formação / Informação / Sensibilização Interna, Sensibilização Ambiental no âmbito do PGO da unidade de liquefação, 05/11/2015, Obricaje (SAPEC AGRO, Imp-04-14, Versão C Data 13/03/2008)

Formação / Informação / Sensibilização Interna, Sensibilização Ambiental no âmbito do PGO da unidade de liquefação, 24/11/2015, Fazenda & Silva (SAPEC AGRO, Imp-04-14, Versão C Data 13/03/2008)

Ofício da SAPEC Agro Ref.º AS/C66/2015 de 2 de setembro de 2015, Assunto: Processo de AIA n.º 2816 – Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro – DIA datada de 24.07.2015

Ofício da APA Ref.º S022125-201604-DAIA.DPP, Data 18-04-2016, Assunto: Procedimento de Pós-Avaliação n.º 537, Projeto: Ampliação do Estabelecimento SAPEC AGRO

Ofício da SAPEC Agro Ref.º AS/C36/2016 de 18 de abril de 2016, Assunto: Procedimento de Pós-Avaliação n.º 537 – Projeto de ampliação do Estabelecimento SAPEC AGRO – DIA definitiva datada de 24.07.2015.

Ofício APA Ref.º S028539-201605-DGLA-DEI, Data 07-06-2016, Assunto: Acompanhamento da Licença Ambiental n.º 572/0.0/2015, Plano de Amostragem a incluir no Relatório Base - Regime de Emissões Industriais (REI)

Ofício APA Ref.º S055130-201610-DAIA.DPP, Data 17-10-2016, Assunto: Procedimento de Pós-Avaliação N.º 537, Projeto: Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro, Verificação do Cumprimento da DIA – Relatório Técnico relativo ao estudo/proposta de solução técnica final do sistema de retenção/tratamento de águas pluviais

Ofício da APA Ref.º S061448-201710-DGLA.DEI, Data 26-02-2014, Assunto: Gestão da Licença Ambiental n.º 572/0.0/2015, Relatório Base, Operador - Sapec Agro, S.A.

E-mail da SAPEC Agro para a APA de 18/01/2017, Assunto: AS/C06/2017 Gestão da Licença Ambiental n.º 572/0.0/2015 Relatório de Base Operador - Sapec Agro, S.A. - Nº S061448-201710-DGLA.DEI

E-mail da SAPEC AGRO para a APA de 26/02/2017, Assunto: Relatório de Base - SAPEC Agro - LA n.º 572/0.0/2015

RELATÓRIO PRELIMINAR - Amostragem e caracterização analítica de solos na área na área da futura instalação de liquefação do Estabelecimento SAPEC Agro (26 de novembro de 2015, SALGUEIRO – Consulting for Sustainability)

Certificado de Receção de RCD da AMBIGROUP de 20-11-2015, N.º Guia 33083/2015, Cód. LER 170504, Qtd 6.740 Kg, Operação R13

GAR's N.º 23343743, 23343739, 23343738, 23343737, 24087602, 24027719, 24087601, 24087811, 24087591, 24452546, 24452566, 24452604, 24452615, 23343736, 24087599

Certificado N.º 1999/CEP.941, ASCENZA AGRO, S.A., NP EN ISO 9001:2015, Emitido em 2020-01-03, Válido até 2021-05-01 (APCER)

Certificado N.º 2005/AMB.205, ASCENZA AGRO, S.A., NP EN ISO 14001:2015, Emitido em 2020-01-03, Válido até 2021-05-01 (APCER)

Certificado N.º 2006/SST.0099, ASCENZA AGRO, S.A., OHSAS 18001:2007 / NP 4397:2008, Emitido em 2020-01-03, Válido até 2021-03-12 (APCER)

Certificado N.º 2015/SGEn.0005, ASCENZA AGRO, S.A., NP EN ISO 50001:2012, Emitido em 2020-01-16, Válido até 2021-04-14 (APCER)

Declaração de Conformidade SGSPAG, ASCENZA AGRO, S.A. de 2020/01/02 (SGS)

Ofício da ANPC n.º OF/16360/CDOS15/2017 de 2017-06-09, Assunto: Medidas de Autoproteção

Plano de Emergência Interno (SAPEC AGRO, S.A.)
 Registo de Intervenção N.º/revisão 4666, Empresa contratada: José Marques Gomes Galo, Pavimentação betuminosa na área fabril, Prazo previsto, Início: 30/01/2020, Fim: 21/02/2020, Local da intervenção: Toda a área fabril (ASCENZA, IMP 05-17)
 Comprovativo de submissão do MIRR2019 de 2020/03/23 (Estabelecimento ASCENZA Agro - APA00047692)
 PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO & GESTÃO DE CRISES, Aditamento n.º 10A (Março 2020) (ASCENZA, PEI, Revisão: 07, Data: Jul/2016)
 FORMAÇÃO/INFORMAÇÃO/SENSIBILIZAÇÃO INTERNA, Tema da Ação: Derrames – Contaminação Ambiental 27-12-2016 a 10-01-2017
 Plano de Controlo - Equipamentos e Infraestruturas de Ambiente e Segurança (ASCENZA, Revisão: 00, Data: 21/01/2020, Ano: 2020)
 Listagem Equipamentos Críticos na Prevenção de Acidentes Graves (PAG) (ASCENZA, Data 20.09.2019, Versão A Data 1/03/2016, Imp-15-09)
 Registos de manutenções no EAM – Ordem serviço 21977 Manutenção preventiva trimestral à bomba dos pluviais (Submersível) - 19-JAN-2020 a 17-ABR-2020; Ordem serviço 21990 Manutenção preventiva mensal aos geradores (das pluviais)– 06-AGO-2019 a 06-JUN-2020; Ordem serviço 19878 Manutenção preventiva anual ao gerador da UPS – 04-AGO-2014 a 01-FEV-2020
 Relatório Final - Projeto de Alteração e Ampliação das Fábricas de Inseticidas e Fungicidas e Herbicidas da SAPEC-Agro, S.A. – Torre de Secagem e Unidade de Liquefação – Relatório de Acompanhamento (Inês Ribeiro, Outubro 2016)
 Registos de descargas em Sines de jan/20 a ago/20 (MSC)
 Extratos do EAM da MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRIMESTRAL AOS FILTROS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL AOS FILTROS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA MECÂNICA SEMESTRAL AO LAVADOR GASES e SUBSTITUIÇÃO DO CARVÃO ATIVADO DOS FILTROS de 10/01/2019 a 12/12/2019
 Extratos do EAM das MANUTENÇÕES CORRETIVAS de 04/01/2019 a 28/12/2019
 análise BREF EFStorage - novo modelo 2020.xls
 análise BREF ENE - novo modelo 2020.xls
 Sistematização REF ROM_jul2020_final.xls
 Boletim de Análise N.º 05/2019, Amostra N.º 73/19 de 2019/01/31 (SAPEC Agro)
 Boletim de Análise N.º 06/2019, Amostra N.º 83/19 de 2019/02/28 (SAPEC Agro)
 Relatório de ensaio n.º 19077EG105, Data de emissão: 05-jun-2019, Data das medições: 09-mai-2019, Fonte de emissão: Formulação de pós (1.º andar) (FF2) (A. Ramalhão)
 Relatório de ensaio n.º 19179EG812, Data de emissão: 23-dez-2019, Data das medições: 14-nov-2019, Fonte de emissão: Torre de secagem 3 (WG) (FF20) (A. Ramalhão)
 Versão II ao Relatório de ensaio n.º 19076EG105, Data de emissão: 31-mar-2020, Data das medições: 07-mai-2019, Fonte de emissão: Caldeira (FF21) (A. Ramalhão)
 Relatório de ensaio n.º 19076EG705, Data de emissão: 05-jun-2019, Data das medições: 08-mai-2019, Fonte de emissão: Torre de secagem 4 (WG) (FF26) (A. Ramalhão)
 Ofício da CCDR-LVT n.º S09935-201907-DSA_DLA de 17-07-2019, Assunto: Autocontrolo de emissões gasosas, Fábrica de Inseticidas/Herbicidas, ASCENZA AGRO, S.A., Mitrena – Setúbal
 NOTA TÉCNICA Gestão das Águas Pluviais, Pós Avaliação nº 537 “Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro” de 28 de janeiro de 2019
 Relatório de Monitorização 2015, Processo de AIA nº 2816/2015 - Projeto “Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro”, Processo de AIA nº 520/2007 – Projeto “Ampliação da unidade de inseticidas/fungicidas”, Processo de AIA nº 140/2004 – Projeto “Novas Instalações e ampliação da Unidade de Herbicidas” (SAPEC Agro, junho de 2016)
 Ofício da SAPEC Agro Ref.ª AS/C42/2016 de 30 de junho de 2016, Assunto: Projetos “Novas Instalações e Ampliação da Unidade de Herbicidas” Processo de AIA n.º 140/2004; Projeto “Ampliação da unidade de inseticidas/fungicidas”, Processo de AIA nº 520/2007; “Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro” Processo de AIA n.º 2816/2015 – Relatórios de Monitorização de 2015

Relatório de Monitorização 2016, Processo de AIA n.º 2816/2015 - Projeto “Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro” (SAPEC Agro, junho de 2017)

Ofício da SAPEC Agro Ref.ª AS/C18/2017 de 30 de junho de 2017, Assunto: Projeto “Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro” Processo de AIA n.º 2816/2015 – Relatório de Monitorização de 2016;

E-mail da SAPEC Agro para a APA de 30/06/2017, Assunto: Relatório de Monitorização Estabelecimento SAPEC Agro - AIA n.º 2816/2015

Relatório de Monitorização 2017, Processo de AIA n.º 2816/2015 - Projeto “Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro” (SAPEC Agro, junho de 2018)

Ofício da SAPEC Agro Ref.ª AS/C35/2018 de 15 de junho de 2018, Assunto: Projeto “Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro” Processo de AIA n.º 2816/2015 – Relatório de Monitorização de 2017.

Relatório de Monitorização 2018, Processo de AIA n.º 2816/2015 - Projeto “Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro” (SAPEC Agro, junho de 2019)

Ofício da SAPEC Agro Ref.ª AS/C16/2019 de 27 de junho de 2019, Assunto: Projeto “Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro” Processo de AIA n.º 2816/2015 – Relatório de Monitorização de 2018;

Relatório de Monitorização 2019, Processo de AIA n.º 2816/2015 - Projeto “Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro” (SAPEC Agro, junho de 2020)

Ofício da SAPEC Agro Ref.ª AS/C22/2020 de 29 de junho de 2020, Assunto: Projeto “Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro” Processo de AIA n.º 2816/2015 – Relatório de Monitorização de 2019;

E-mail da SAPEC Agro para a APA de 29/06/2020, Assunto: ASCENZA Agro - Envio de Relatório de Monitorização AIA 2816/2015

Ofício da APA Ref.ª S061306-201511.DAIA.DPP de 07-12-2015, Assunto: Procedimento de Pós-Avaliação N.º 537, Projeto: Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro, Relatório de Monitorização de 2015

E-mail da SAPEC Agro para a APA de 10/11/2016, Assunto: Revisão do programa de monitorização de recursos hídricos

E-mail da SAPEC Agro para a APA de 11/12/2017, Assunto: RE: Memorando para reunião

E-mail da SAPEC Agro para a APA de 12/06/2018, Assunto: AS/C33/2018 - Memorando para reunião

E-mail da SAPEC Agro para a APA de 08/01/2019, Assunto: AS/C01/2019 - Revisão do Plano de Monitorização de Recursos Hídricos relativo ao ano de 2018

E-mail da SAPEC Agro para a APA de 02/01/2020 Assunto: AS/C01/2020 - Revisão do Plano de Monitorização de Recursos Hídricos relativo ao ano de 2019

E-mail da SAPEC Agro para a APA de 06/01/2020 Assunto: RE: AS/C01/2020 - Revisão do Plano de Monitorização de Recursos Hídricos relativo ao ano de 2019

Ofício da APA Ref.ª S004752-201801.DAIA.DPP de 07-02-2018, Assunto: Processo de Pós-Avaliação de Impacte Ambiental N.º 537, Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro, Apreciação dos Relatórios de Monitorização de 2015 e 2016, na componente Recursos Hídricos

Ofício da APA Ref.ª S00349-201901.DAIA.DPP de 31-10-2019, Assunto: Processo de Pós-Avaliação de Impacte Ambiental N.º 537, Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro, Apreciação dos Relatórios de Monitorização de 2017, na componente Recursos Hídricos

Ofício da APA Ref.ª S053539-201909.DAIA.DPP de 17-09-2019, Assunto: Pós-Avaliação N.º 537, Projeto: Ampliação do Estabelecimento SAPEC AGRO, Relatório de Monitorização de 2018

Ofício da APA Ref.ª S048319-202008-DAIA.DPP de 07/10/2020, Assunto: Processo de Pós-Avaliação de Impacte Ambiental N.º 537, Projeto: Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro, Apreciação do Relatório de Monitorização de 2019, na componente Recursos Hídricos

Ofício da SAPEC Agro Ref.ª AS/C35/2020 de 9 de outubro de 2020 e respetivos anexos

Ofício da APA Ref.ª S064942-202011-DAIA.DPP de 16/11/2020, Assunto: Processo de Pós-Avaliação de Impacte Ambiental N.º 537, Projeto: Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro, Apreciação de Elementos Adicionais apresentados na sequência da apreciação do Relatório de Monitorização de 2019, na componente Recursos Hídricos e Anexo S064942-202011-DAIA.DPP Procedimento de Pós-Avaliação (PA) n.º 537, Projeto: Ampliação do estabelecimento SAPEC Agro, Apreciação de Elementos Adicionais apresentados na sequência da apreciação do Relatório de Monitorização de 2019, na componente Recursos Hídricos de 12 de novembro de 2020

Ofício da SAPEC Agro Ref.^a AS/C43/2020 de 25 de novembro de 2020, Assunto: Pós-Avaliação de Impacte Ambiental n.º 537, Projeto: Ampliação do estabelecimento SAPEC Agro, Apreciação de Elementos Adicionais apresentados na sequência da apreciação do Relatório de Monitorização de 2019, na componente Recursos Hídricos e respetivos anexos

16 IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS AUDITADAS

Marta Branco
Ana Rita Castro
Liliana Mosso

17 CONCLUSÕES DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO

Primeiramente salienta-se que todas as pessoas auditadas mostraram total transparência e disponibilidade para a visita realizada ao local e no acesso à informação e documentação.

Ressalva-se que o projeto se encontra muito bem acompanhado pela Autoridade de AIA – APA IP, existindo inclusive diversos ofícios a aprovar as Condicionantes da DIA e de apreciação dos Relatórios de Monitorização.

De acordo com orientações da APA e uma vez que este projeto só teve lugar à realização da auditoria de pós-avaliação na Fase de Exploração, foram verificadas as medidas da fase de construção, tendo, algumas sido possível apresentar evidências do seu cumprimento, contudo existiram medidas, desta fase (construção), que foram consideradas como não aplicáveis ou não verificáveis, à data da auditoria e devidamente fundamentadas. No que diz respeito à Fase de Exploração foram cumpridas todas as medidas estipuladas na DIA.

Relativamente ao único programa de monitorização existente dos Recursos Hídricos o mesmo encontra-se implementado e a ser realizado/executado, de acordo com o estabelecido na alteração da DIA de dezembro de 2015, para os anos 2015, 2016, 2017 e 2018 e segundo a NOTA TÉCNICA Gestão das Águas Pluviais de 28 de janeiro de 2019, desde a data em que a ASCENZA teve conhecimento da mesma (04/02/2019). Os Relatórios de Monitorização são enviados anualmente a Autoridade de AIA (APA), de acordo com a estrutura definida na Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro, acompanhados dos devidos documentos da Pós-Avaliação – Ficha Resumo e Nota de Envio. Os Relatórios de Monitorização referentes aos anos 2015, 2016, 2017 e 2018 já foram considerados conformes pela autoridade de AIA (APA). Relativamente ao relatório de monitorização de 2019, apesar da APA ter considerado que o mesmo não deu cumprimento ao referido na NOTA TÉCNICA Gestão das Águas Pluviais de 28 de janeiro de 2019, foi entendimento do verificador que após toda a documentação enviada pela ASCENZA para a APA, bem como as alegações efetuadas é entendimento do verificador que o proponente tem dado cumprimento ao que está escrito na NOTA TÉCNICA.

A verificadora agradece toda a atenção, simpatia e disponibilidade demonstradas, quer na verificação documental como na verificação *in situ*, quer durante todo o processo, desde a adjudicação até à redação do relatório de auditoria.

Data: 07/12/2020

Assinatura do Verificador

Assinatura do Perito Técnico

Assinado por : **Célia Cristina Quingostas
Fernandes Fonseca**
Num. de Identificação Civil: BI11547947
Data: 2020.12.07 13:11:48 Hora padrão de GMT



Não Aplicável

Célia Cristina Quingostas Fernandes Fonseca

Verificador de Pós-avaliação n.º 02/AIA

Marta Branco

Assinatura do representante do Proponente

Marta Branco

Environment Coordinator

ANEXOS

Anexo I – Declaração de isenção

Anexo II - Plano de Auditoria

Tabela I – Constatações da(s) auditoria(s) anterior(es) e respetivo acompanhamento

Data de abertura	N.º da constatação	Condição ambiental	Descrição da constatação	Ponto de situação ^(a)	Estado ^(b)	Data de fecho
N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.

(a) Quando aplicável, incluir referência à verificação da eficácia das ações corretivas

(b) Indicar se à data do relatório a constatação se encontra aberta ou fechada

Tabela II – Constatações da auditoria

Data de abertura	N.º da constatação	Condição ambiental	Descrição da constatação	Ações de seguimento	Prazo de implementação	Ponto de situação ^(a)	Estado ^(b)	Data de fecho
N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.

(a) Quando aplicável, incluir referência à verificação da eficácia das ações corretivas

(b) Indicar se à data do relatório a constatação se encontra aberta ou fechada

Anexo I – Declaração de isenção

DECLARAÇÃO

para efeitos de relatório de Auditoria de Pós-Avaliação

(Alínea d) do n.º 1 do art.º 5.º do Anexo à Portaria n.º 326/2015, de 2 de outubro, alterada pela Portaria n.º 30/2017, de 17 de janeiro)

Eu, Célia Cristina Quingostas Fernandes Fonseca, com o n.º de identificação civil 11547947 3ZY3 declaro, sob compromisso de honra, que:

- asseguro em relação a mim própria a independência exigida para o exercício da função (n.º 2 do art.º 4.º do Anexo à Portaria n.º 326/2015, de 2 de outubro, na sua atual redação - *O verificador não pode exercer a sua atividade em projetos no âmbito dos quais o próprio, ou a pessoa coletiva que representa, tenha mantido relações laborais ou de prestação de serviços com o respetivo proponente, no âmbito do procedimento de AIA, da execução ou respetiva verificação das medidas impostas por esse procedimento, exceto as atividades de verificação como verificador qualificado pela APA, I. P.*)

Relativamente à auditoria de pós-avaliação AIA efetuada à Ex-SAPEC Agro, S.A., Atual-ASCENZA Agro, S.A., designadamente à Declaração de Impacte Ambiental do Projeto Ampliação do Estabelecimento SAPEC Agro no dia 10 de setembro de 2020.

Almada, 6 de novembro de 2020

Assinado por : **Célia Cristina Quingostas
Fernandes Fonseca**

Num. de Identificação Civil: BI11547947

Data: 2020.12.07 13:10:32 Hora padrão de GMT



(Célia Cristina Quingostas Fernandes Fonseca)

Anexo II - Plano de Auditoria

Plano de Auditoria Pós-Avaliação de AIA

Proponente: Atual Ascenza Agro, S.A. Ex-Sapec Agro, S.A.

Âmbito da Auditoria de Pós-Avaliação: AIA 2816 – Declaração de Impacte Ambiental do Projeto de Execução “Ampliação do estabelecimento SAPEC Agro”, localizada no Parque Industrial SAPEC BAY, na Herdade das Praias, Península da Mitrena, freguesia do Sado, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal, Alteração da Declaração de Impacte Ambiental do Projeto de Execução “Ampliação do estabelecimento SAPEC Agro” e ofício da APA S003495-201901-DAIA.DPP de 31-01-2019 (incluindo Nota Técnica de 28/01/2019).

Autoridade de AIA: Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Objetivo: Verificação da implementação das condições: Elementos a apresentar, Outras condições para licenciamento ou autorização do projeto, Medidas de Minimização de Carácter Geral (Fase de Construção – as que se conseguirem evidenciar e Fase de Exploração), Medidas de Minimização de Carácter Específico (Fase de Construção e Fase de Exploração, Fase de Construção – as que se conseguirem evidenciar, Fase de Exploração e Fase de Construção e de desativação – as que se conseguirem evidenciar) e Planos de Monitorização da DIA de 24 de julho de 2015, respetiva alteração da DIA e ofício da APA S003495-201901-DAIA.DPP de 31-01-2019 (incluindo Nota Técnica de 28/01/2019).

Data da auditoria: 10 de setembro de 2020 (1 dia *in situ*) +1 dia de preparação e 1 dia para redação do relatório de auditoria.

Equipa Auditora: Célia Fonseca – Auditora Coordenadora

Metodologia: NP EN ISO 19011, Termos e condições para a realização de auditorias de pós-avaliação (APA, Versão 1 - Outubro 2017), NOTA TÉCNICA 01/2019-DAIA.DPP - Orientações para a correta utilização do Quadro 12 constante do Modelo de Relatório de Auditoria de Pós-Avaliação de 3 de setembro de 2019, Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro e Portaria n.º 326/2015, de 2 de outubro.

HORA	REQUISITO	INTERLOCUTOR(ES)	AUDITOR(ES)
9:00 – 9:15	Reunião de abertura - Início da auditoria; Apresentação, metodologia; e Aprovação do planeamento da auditoria	Marta Branco Ana Rita Castro Carla Góis	Célia Fonseca
9:45 – 11:00	DIA - Elementos a apresentar (1 a 3)	Marta Branco Ana Rita Castro Carla Góis	
11:00 – 11:30	DIA - Outras condições para licenciamento ou autorização do projeto		
11:30 – 13:00	DIA - Medidas de Minimização de Carácter Geral: - Fase de Construção (Medidas 1 a 10) – as que forem possível ainda de evidenciar; - Fase de Exploração (Medidas 11 a 14).		
13:00 – 14:00	Almoço	-	-
14:00 – 15:30	DIA - Medidas de Minimização de Carácter Específico: - Fase de Construção e Exploração (Medidas 19 a 23) – as que forem possível de evidenciar; - Fase de Construção (Medidas 24 a 33) – as que forem possível de evidenciar; - Fase de Exploração (Medidas 34 a 39):	Marta Branco Ana Rita Castro Carla Góis	Célia Fonseca



HORA	REQUISITO	INTERLOCUTOR(ES)	AUDITOR(ES)
	Fase de Construção e Desativação (Medidas 40 a 41) – as que forem possível de evidenciar.		
15:30 – 16:00	DIA - Planos de Monitorização: Recursos Hídricos		
16:00 – 17:30	Visita ao terreno (área abrangida pelo projeto)		
17:30 – 17:45	Apresentação de uma síntese do cumprimento dos elementos a apresentar, medidas de minimização e do plano de monitorização, bem como eventuais constatações do relatório de auditoria (incumprimentos – não conformidades ou eventuais oportunidades de melhoria)		
17:45 – 18:00	Reunião de Fecho – Principais conclusões da auditoria		

5 de agosto de 2020

(enviado em suporte digital)

Célia Cristina Quingostas Fernandes Fonseca
(Auditora Coordenadora)